

CONTRATO Nº 7528/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
CRACHÁS E CORDÕES LTDA.

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: Crachás E Cordões Ltda

CNPJ: 23.857.184/0001-06

TOMBO 7528, HMI
VISTO 20/21
DATA 14, 11, 21

Do Objeto:

confeção de crachás de identificação

Unidade:

Hospital Materno Infantil - HMI, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 8,00 (oito reais) valor bruto unitário sob demanda, conforme anexo I – proposta de preço e disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFEÇÃO DE CRECHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DO HMI (POR DEMANDA).	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
			TOTAL (R\$)	DEMANDA

Vigência:

11/10/2021 e 11/10/2022



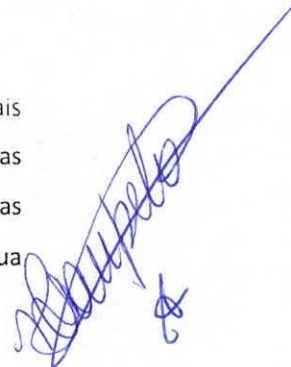
**CONTRATO Nº 7528/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
CRACHÁS E CORDÕES LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade sob o nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **CRACHÁS E CORDÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.857.184/0001-06, com sede à Av. Goias, nº 625, Quadra 09, Lote 67, Sala 1702, Edif. Magalhães Pinto, Setor Central, Goiania/GO, CEP: 74.005.010, representado neste ato pelo **Natalia Silva Campelo**, inscrito no CPF sob o nº **006.316.181-80**, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 7528/2021-HMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;
- IV. O **contratado** se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo **Contratante** sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.



CONTRATO Nº 7528/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
CRACHÁS E CORDÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de confecção de crachás de identificação para assistir à **Hospital Materno Infantil - HMI**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 11/10/2021 e 11/10/2022, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor de R\$ 8,00 (oito reais) valor bruto unitário sob demanda, conforme anexo I – proposta de preço e disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFEÇÃO DE CRECHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DO HMI (POR DEMANDA).	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
			TOTAL (R\$)	DEMANDA

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências ou nota de faturamento quando necessário, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente

Rafaela Pires
✕

**CONTRATO Nº 7528/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
CRACHÁS E CORDÕES LTDA.**

regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- IV. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;

**CONTRATO Nº 7528/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
CRACHÁS E CORDÕES LTDA.**

- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- XI. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XIII. O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples



CONTRATO Nº 7528/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
CRACHÁS E CORDÕES LTDA.

nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

XIV. O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.

XV. Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina



CONTRATO Nº 7528/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
CRACHÁS E CORDÕES LTDA.

do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;



**CONTRATO Nº 7528/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
CRACHÁS E CORDÕES LTDA.**

- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para



**CONTRATO Nº 7528/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
CRACHÁS E CORDÕES LTDA.**

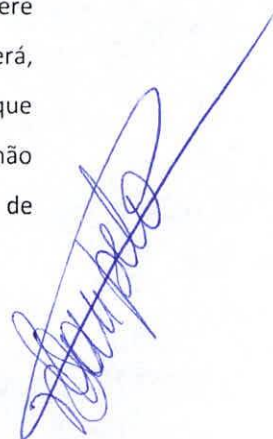
este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins



**CONTRATO Nº 7528/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
CRACHÁS E CORDÕES LTDA.**

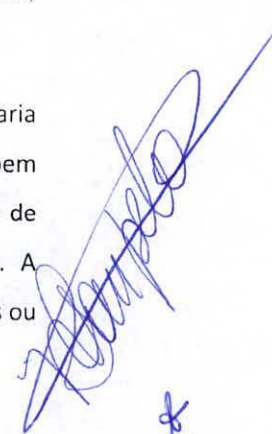
exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.

- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou



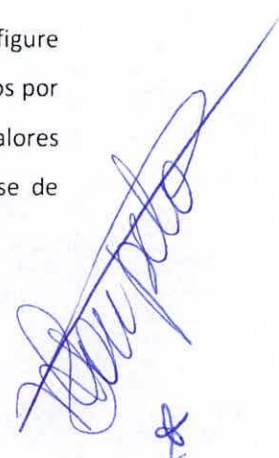
CONTRATO Nº 7528/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
CRACHÁS E CORDÕES LTDA.

doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO

O Contratante poderá reter:

- I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
 - II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
 - III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
 - IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
 - V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- §4º Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.



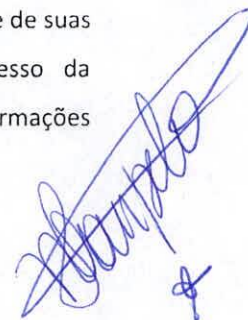
**CONTRATO Nº 7528/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
CRACHÁS E CORDÕES LTDA.**

- §1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.
- §2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-Sétima, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

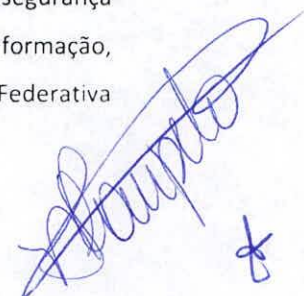
Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
 - c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
 - d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
 - e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- §1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.



**CONTRATO Nº 7528/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
CRACHÁS E CORDÕES LTDA.**

- §2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.
- §3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.
- §6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

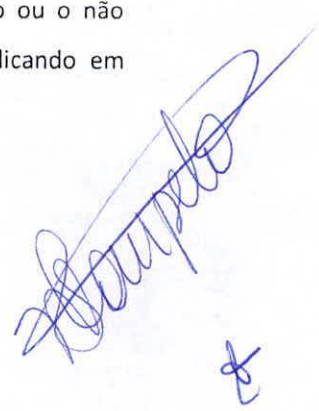


**CONTRATO Nº 7528/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
CRACHÁS E CORDÕES LTDA.**

- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º** A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.
- §9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §11º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:



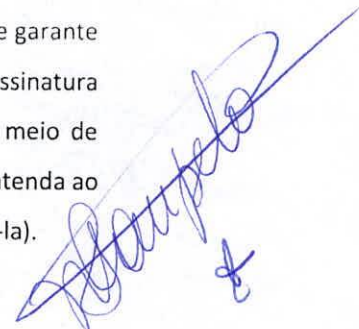
**CONTRATO Nº 7528/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
CRACHÁS E CORDÕES LTDA.**

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).



**CONTRATO Nº 7528/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
CRACHÁS E CORDÕES LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 11 de outubro de 2021.

Jessica Lira
Analista Jurídica
OAB/BA: 44.032
IGH

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Dr. Joel Sobral de Andrade

Contratante

Crachás E Cordões Ltda

Natalia Silva Campelo

Contratada

CONTRATO Nº 7528/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
CRACHÁS E CORDÕES LTDA.

Anexo I – Proposta de preço

**Crachás
& Cia**

Identificações

CNPJ: 23.857.184/0001-06

CRACHÁS
CORDÕES PERSONALIZADOS
CARTÃO PRE-IMPRESSO
PORTA CRACHÁ

Goiânia, 15 de Setembro de 2021.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Empresa: HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI

Endereço:

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Cidade: Goiânia Fone: (71)3277-0850 / 99389-7666 Contato: Ariete Silva

Prezado Sr.(a), segue nossa proposta para fornecimento do(s) produto(s) abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Confeção de crachá em pvc 54 mm x 86 mm, impressão 4/4 (frente colorida e verso colorido). Demanda	500	8,00	R\$ 4.000,00

Prazo de entrega: A combinar de acordo com a demanda.

Validade da proposta: 30 dias.

Pagamento: Nota fiscal e pagamento via depósito com 30 dias

Dados bancários para pagamento: Banco Itaú / agência: 6256 / conta corrente: 32049-7 / Crachás e Cordões Ltda

OBS: Não fazemos entrega.

Material a ser retirado na sede da Contratada.

Laryssa Barros
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil

Natália Silva Campos
CRACHÁS & CIA

AV. GOIÁS Nº 623/625, ED. GOV. MAGALHÃES PINTO, 17º ANDAR, SALA 1702 – SETOR CENTRAL – GOIÂNIA - GOIÁS

FONE: (62) 3093-5354

crachasgo@hotmail.com

Contratos

Recebido 25.10.2021

Validade Janeiro F.

FORM.COR.COM.006

Emissão:08/03/2019

Revisão:08/09/2021

Versão: 04

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 10908/2021

PUBLICAÇÃO: 202103095051HMI

IGH
 UNIDADE: HMI - Hospital Materno Infantil CNPJ: 118585700002-14
 ENDEREÇO: Rua R-7, S/N, Setor Oeste. CEP 74.125-090 CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO
 RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA TELEFONE: 62 3956-2900 EMAIL: laryssa.barbosa@igh.org.br
 COMPRADOR: ARLETE SILVA RECEBIDO: 26/08/2021 EMISSÃO AS: 29/09/2021

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail: fiscal.hmi@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: CRACHÁS E CORDÕES LTDA
 CNPJ: 23.857.184/0001-06
 CONTATO: NATÁLIA TELEFONE: (62) 3093-5354
 EMAIL: crachaso@hotmail.com
 REPRESENTANTE LEGAL: NATÁLIA SILVA CAMPELO EMAIL: crachaso@hotmail.com

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR Nº Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO

PRAZO DE PAG 30 DIAS

BANCO: ITAÚ AGÊNCIA: 6256 CONTA: 32049-7

INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM
 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES
 DATA DE ASSINATURA: 11/10/2021
 DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO: 11/10/2021
 VALOR BRUTO MENSAL: DEMANDA VALOR GLOBAL: DEMANDA

OBJETO: Confecção de Crachás de Identificação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DO HMI. (POR DEMANDA).	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
2	0	0	R\$ -	R\$ -
3	0	0	R\$ -	R\$ -
4	0	0	R\$ -	R\$ -
5	0	0	R\$ -	R\$ -
6	0	0	R\$ -	R\$ -
7	0	0	R\$ -	R\$ -
8	0	0	R\$ -	R\$ -
9	0	0	R\$ -	R\$ -
10	0	0	R\$ -	R\$ -
			DESCONTO	R\$ -
			TOTAL (R\$)	DEMANDA

Nota:

APROVAÇÃO

LARYSSA BARBOSA
 Diretora Geral
 Hospital Materno Infantil - HMI
 Arlete C. Silva;
 Mat n°58

SETOR DE COMPRAS

DATA: 29/09/2021
RECEBIDO
 DATA: 01/10/2021
 HORÁRIO: 14:55
 RESPONSÁVEL: Arlete

Tiago Farias
 Assinado de forma digital por Tiago Farias
 Dados: 2021.10.07 10:05:56 -03'00'

Autorizo
 Rita de Cássia 10/10/2021
 Diretora Regional Goiás
 IGH
 7528
 Aprovado por: Caroline Dias

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS
SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICAVÉL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

- FEDERAL
- ESTADUAL
- MUNICIPAL
- FGTS
- TRABALHISTA

Arlete C. Silva; Mat nº 58
Assinado de forma digital por
Arlete C. Silva; Mat nº 58
Dados: 2021.10.07 09:59:51 -03'00'

Responsável Pela Conferência

MAPA DE COTAÇÃO

UNIDADE: HIMI - Hospital Materno Infantil

SOLICITAÇÃO: 10908/2021

OBJETO: Confeção de Crachás de Identificação.

PRAZO: NORMAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	CRACHÁS E CORDÕES LTDA		TEKMART		SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	
				NATALIA (62) 3093-5554	V. Unitário	SubTotal	ÉRICK (62) 3223-2224						V. Unitário
1	CONFECCAO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DO HMI. (POR DEMANDA).	1	UND	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
3				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
5				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
7				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
8				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
9				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
10				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL				R\$	8,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL (R\$)				30 DIAS		30 DIAS		30 DIAS		30 DIAS		30 DIAS	
PRAZO DE PAGAMENTO				A COMBINAR DE ACORDO COM A DEMANDA		A COMBINAR DE ACORDO COM A DEMANDA		5 DIAS ÚTEIS		5 DIAS ÚTEIS		5 DIAS ÚTEIS	
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO				RESULTADO		VENCEDOR							

COMENTÁRIOS:

Foram solicitada proposta para sete (7) fornecedores, mas somente os mencionados acima enviaram a proposta. Fornecedor Crachá & Cordões (Crachá & Cia) apresentou menor valor, porém informa que "Não tem limite de demanda, portanto só gostaria de alertar que não fazemos entrega em pedidos por demanda tem que retirar aqui na empresa". As medidas são de 54mm x 86mm. Conforme e-mail anexo ao processo. O fornecedor Tekmart, informa que o "Pedido mínimo de 10 crachás por demanda", medindo 54 x 5mm. Conforme consta na proposta anexa ao processo. Detalhamento do serviço consta a proposta anexa ao processo.

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HIMI

LARYSSA BARBOSA

Arlete C. Silva;
Mat n°58
Assinado de forma digital
por Arlete C. Silva; Mat n°58
Dados: 2021.09.28 09:40:12
-03'00"

ARLETE SILVA

Crachás & Cia

Identificações

CNPJ: 23.857.184/0001-06

CRACHÁS
CORDÕES PERSONALIZADOS
CARTÃO PRE-IMPRESSO
PORTA CRACHÁ

Goiânia, 15 de Setembro de 2021.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Empresa: HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI

Endereço:

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Cidade: Goiânia

Fone: (71)3277-0850 / 99389-7666

Contato: Arlete Silva

Prezado Sr.(a), segue nossa proposta para fornecimento do(s) produto(s) abaixo relacionados:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Confecção de crachá em pvc 54 mm x 86 mm, impressão 4/4 (frente colorida e verso colorido). Demanda	500	8,00	R\$ 4.000,00

Prazo de entrega: A combinar de acordo com a demanda.

Validade da proposta: 30 dias.

Pagamento: Nota fiscal e pagamento via depósito com 30 dias

Dados bancários para pagamento: Banco Itaú / agência: 6256 / conta corrente: 32049-7 / Crachás e Cordões Ltda

OBS: Não fazemos entrega.

Material a ser retirado na sede da Contratada.


Laryssa Barosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil


CRACHÁS & CIA

AV. GOIÁS Nº 623/625, ED. GOV. MAGALHÃES PINTO, 17º ANDAR, SALA 1702 – SETOR CENTRAL – GOIÂNIA - GOIÁS

FONE: (62) 3093-5354

crachasgo@hotmail.com

Goiânia, 15 de Setembro de 2021.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Empresa: HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI

Endereço:

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Cidade: Goiânia

Fone: (71)3277-0850 / 99389-7666

Contato: Arlete Silva

Prezado Sr.(a), segue nossa proposta para fornecimento do(s) produto(s) abaixo relacionados:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Confecção de crachá em pvc 54 mm x 86 mm, impressão 4/4 (frente colorida e verso colorido). Demanda	500	8,00	R\$ 4.000,00

Prazo de entrega: A combinar de acordo com a demanda.

Validade da proposta: 30 dias.

Pagamento: Nota fiscal e pagamento via depósito com 30 dias

Dados bancários para pagamento: Banco Itaú / agencia: 6256 / conta corrente: 32049-7 / Crachás e Cordões Ltda

OBS: Não fazemos entrega.

Material a ser retirado na sede da Contratada.


CRACHÁS & CIA

Goiânia, 08 de Setembro de 2021.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Empresa: HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI

Endereço:

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Cidade: Goiânia

Fone: (71)3277-0850 / 99389-7666

Contato: Arlete Silva

Prezado Sr.(a), segue nossa proposta para fornecimento do(s) produto(s) abaixo relacionados:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Confecção de crachá em pvc 54 mm x 86 mm, impressão 4/4 (frente colorida e verso colorido) com prendedor jacaré. Demanda	500	8,00	R\$ 4.000,00

Prazo de entrega: A combinar de acordo com a demanda.

Validade da proposta: 30 dias.


Pagamento: Nota fiscal e pagamento via depósito com 30 dias

Dados bancários para pagamento: Banco Itaú / agencia: 6256 / conta corrente: 32049-7 / Crachás e Cordões Ltda

OBS: Não fazemos entrega.

Material a ser retirado na sede da Contratada.


CRACHÁS & CIA

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 10908-2021 **DATA:** 26/08/2021

1. SOLICITANTE

Unidade: HOSPITAL MATERNO INFANTIL - DR JURANDIR DO NASCIMENTO	
Endereço/Ponto de Referência: RUA R7 COM AV. PERIMETRAL S/N SETOR OESTE	
Cidade/Estado: GOIÂNIA - GO	
Setor/ Departamento:	
Nome: MAYCON ALMEIDA	
E-mail: transporte.hmi@igh.org.br	Telefone: 62-3956-2995


2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Confecção crachás de identificação, com impressão digital, de acordo com as definições do HMI	Início previsto para realização do serviço: IMEDIATO PERIODO DE 12 MESES
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): Empresa especializada na confecção de crachás de identificação em PVC, impressão digital com as informações e medidas de acordo com o manual de identidade visual do Estado de Goiás. Sendo estimado um quantitativo anual de 500 unidade, os crachás serão solicitados de acordo com a demanda da unidade durante o período de 12 meses.	
Dados do equipamento:	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: Seguir o manual de identificação visual em anexo e entregar o cracha devidamente confeccionado em até 72 horas após a solicitação.	
Legislação relacionada: Manual de identidade visual do Estado de Goiás, pagina 10 (Crachá)	
Arquivos anexados:	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local:
Dia/Horário para realização do serviço:

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: (x) NÃO () SIM

Período disponível para visita técnica:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).


Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço	<input type="checkbox"/> não Contínuo (demanda eventual)	<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo (requer contrato)
Prazo	<input type="checkbox"/> Emergencial	<input checked="" type="checkbox"/> Normal

Justificativa do serviço:
 Necessidade de identificação dos profissionais que trabalham na unidade.

Está no período de garantia? Sim Não Não se aplica

Tem fornecedor exclusivo? Sim Não Não se aplica

Localização atual: Unidade Empresa _____

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: MAYCON ALMEIDA	Cargo: COORDENADOR OPERACIONAL
Matrícula:	Centro de Custo: 209

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

Empresa:	Nº. do contrato:
Valor mensal (R\$)/Unitário:	Data de Vencimento:

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: LARYSSA BARBOSA

Data da Autorização: 26/08/2021

- Notas:**
1. Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
 2. No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
 3. Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
 4. Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
 5. A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

UJLMV - Sistema de Gerenciamento de Compras
 elatório de Solicitação de Compras

Emitido por: 9RH017426
 Em: 26/08/2021 10:29

Solicitação: 10908
 Solicitante: MAYCON ALMEIDA
 Setor: 954 DEPARTAMENTO PESSOAL SES
 Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS


Data Solicitud: 26/08/2021
 Data da Impressão: 26/08/2021
 Data Máxima: 31/08/2021
 Situação: SOLICITADO


Obs:

Seq	Produto	Dados da Solicitação				Dados da Última compra				
		Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	503 SERVIÇO DE MANUTENCAO EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC. IMPRESSÃO DIGITAL COM AS INFORMAÇÕES E MEDIDAS DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO ESTADO DE GOIAS. SENDO ESTIMADO UM QUANTITATIVO ANUAL DE 500 UNIDADE, OS CRACHAS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE DURANTE O PERIODO DE 12 MESES.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
				Somatório(VLUIReal * Qtd Solicitada)		Valor Total		Emissor		
				1,00						

26 de Agosto de 2021

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados


 Pedro Muricy
 Gerente Operacional
 HMI/MGH


 Larissa Barbosa
 Diretor Geral
 Hospital Materno Infantil - HMI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.857.184/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2015
NOME EMPRESARIAL CRACHAS E CORDOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRACHAS E CIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOIAS	NÚMERO 625	COMPLEMENTO QUADRA09 LOTE 67 SALA 1702 EDIF MAGALHAES PINTO
CEP 74.005-010	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGO@MULTIPLA.CNT.BR	TELEFONE (62) 3093-5354/ (62) 3941-0261
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/09/2021** às **08:52:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL "CRACHÁS E CORDÕES LTDA"

JOÃO VITOR LORENA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Dona Maria Cardoso Qd 85 Lt 1/6 Apto 303 Bloco C no Cond. Residencial Carmel na Vila São Thomaz, Aparecida de Goiânia - GO, Cep: 74.915-520, filho de Torquato Gomes de Oliveira e Vilma Maria de Lorena, nascido aos 25/06/1981, natural de Goiânia - GO, portador da Cédula de Identidade n.º 4.172.628, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, e inscrito no C.P.F.(M.F.) sob o n.º 911.894.201-63;

NATÁLIA SILVA CAMPELO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à residente e domiciliado à Avenida Dona Maria Cardoso Qd 85 Lt 1/6 Apto 303 Bloco C no Cond. Residencial Carmel na Vila São Thomaz, Aparecida de Goiânia - GO, Cep: 74.915-520, filha de Almir Campelo Abreu e Rosângela Maria Silva Campelo, nascida aos 27/07/1984 natural de Ceres - GO, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.663.829, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, e inscrito no C.P.F.(M.F.) sob o n.º 006.316.181-80 e,

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL**, tem entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL.

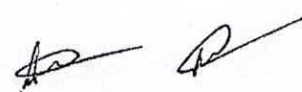
A sociedade girará sob a denominação social de "**CRACHÁS E CORDÕES LTDA**", e adotará como nome de fantasia a expressão: "**CRACHÁS E CIA**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL.

A sociedade terá sua sede social estabelecida à Avenida Goiás Nº 625 Qd. 09 Lt. 67 Sala 1702, Edifício Magalhães Pinto no Setor Central em Goiânia - GO, Cep: 74.005-010.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

O início das atividades da sociedade dar-se-á na data da assinatura do presente instrumento contratual e o prazo de duração será por tempo indeterminado.



CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETIVO SOCIAL.

A sociedade terá como objetivos sociais à exploração do ramo de "SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CRACHÁS, CREDENCIAIS E SEUS ACESSÓRIOS, CARTÕES DE IDENTIFICAÇÕES, CONFECÇÃO DE CORDÃO PARA CRACHÁS LISOS OU PERSONALIZADOS, CONFECÇÃO DE BOTONS EM PVC, APLICAÇÃO DE ESTAMPAS E SERVIÇOS DE PLOTAGEM E SILCAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA CRACHÁS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS DE SERIGRAFIA". ✓

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididos em 30.000 (Trinta Mil) Quotas de Capital, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	N.º COTAS	VALOR EM R\$	%
NATÁLIA SILVA CAMPELO	28.500	28.500,00	95,00
JOÃO VITOR LORENA DE OLIVEIRA	1.500	1.500,00	5,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro - Na forma do artigo 1052, da Lei 10.406, do Código Civil 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade é exercida, exclusivamente, quer em juízo ou fora dele, pela sócia **NATÁLIA SILVA CAMPELO** com assinatura aposta isoladamente, podendo inclusive contrair obrigações comerciais e bancárias em estabelecimentos particulares ou oficiais, cabendo-lhe, entretanto o uso da razão social em negócios atinentes exclusivamente à sociedade, não podendo, esta, ser empregada em transações estranhas, inclusive em avais e fianças, seja em favor de terceiros ou dos próprios cotistas, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INDIVISIBILIDADE DAS COTAS DE CAPITAL.

As cotas de Capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo a preferência de aquisição em igualdade de condições aos sócios remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Por falecimento, interdição, inabilitação ou ainda por quaisquer outras situações que implique na dissolução da sociedade por parte de um dos cotistas, os remanescentes poderão admitir novo(s) cotista(s) para continuação da sociedade da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento, a sociedade continuará, desde que haja consenso dos cotistas remanescentes, com o herdeiro ou herdeiros do falecido, estes não interessando a participar da sociedade ou não havendo consenso, seus haveres, apurados em balanço que se dará imediatamente, serão pagos obedecendo à forma exposta na cláusula sexta.

Parágrafo Segundo – Desejando um dos cotistas retirar-se da sociedade, deverá este, notificar sua vontade, por escrito aos cotistas remanescentes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que se levante balanço patrimonial da sociedade e seja feito o pagamento de seus haveres.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

Ambos os sócios, fará jus à retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será fixado observando-se os limites estabelecidos na legislação tributária, observado ainda, a situação econômica da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ABERTURA DE FILIAIS.

A sociedade poderá, abrir filiais em qualquer parte do território Nacional, desde que observada a Legislação pertinente ao assunto.

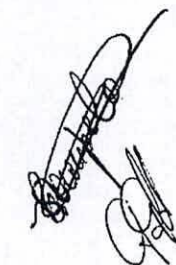
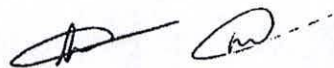
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social iniciar-se-á em 01 de janeiro encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESTINO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS.

Os lucros, bem como os prejuízos que se verificarem no balanço anual encerrado em 31 de dezembro de cada exercício, serão distribuídos ou suportados igualmente entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, ou ainda, utilizados para o aumento do capital social da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado aos sócios efetuarem retiradas em dinheiro por conta de resultados futuros.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE MERCANTIL.

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Os casos omissos e as dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidos de acordo com a legislação vigente no país, ficando desde já, eleito o foro da cidade de Goiânia - Goiás, para tal fim, com renúncia expressa de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para em seguida, proceder ao devido arquivamento na junta comercial competente, para que produzam os efeitos legais.

Goiânia/GO, 08 de Dezembro de 2015.



João Vitor L. de Oliveira

JOÃO VITOR LORENA DE OLIVEIRA

Sócio



Natália Silva Campelo

NATÁLIA SILVA CAMPELO

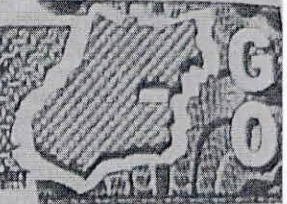
Sócia



Certifico que este documento da empresa CRACHÁS E CORDÕES LTDA, Nire: 52 20351666-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/193222-0 e o código de segurança o4UHa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2015 16:42:58 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA

NOME

NATALIA SILVA CAMPELO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

4663829 DGPC GO

CPF

006.316.181-80

DATA NASCIMENTO

27/07/1984

FILIAÇÃO

ALMIR CAMPELO ABREU

ROSANGELA MARIA SILVA
CAMPELO

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

05643247897

VALIDADE

06/09/2024

1ª HABILITAÇÃO

13/11/2012



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1937991725

PREFEITURA DE GOIÂNIA PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 00323/2016 - SEDETEC

Tendo em vista o cumprimento das exigencias doCodigo de Posturas de Goiania, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no Processo N. 64338978 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

RAZAO SOCIAL : CRACHAS E CORDOES LTDA ME Inscricao do Cae: 4141520
Endereco : AV GOIAS N. 525 QD. 09 LT. 57 COMPL. SALA 1702 ED. M
Setor : SET CENTRAL Denominacao : CRACHAS E CIA
Atividades : PRESTACIONAL

CNAE 18130990 Impressao de material para outros usos

181300100 Impressao de material para uso publicitario

821999900 Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente

329909900 Fabricacao de produtos diversos nao especificados anteriormente

134050100 Estamparia e texturizacao em fios, tecidos, artefatos texteis e pecas do vestuario

471300200 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

Observacoes : CANAES 329909900, 134050100 E 471300200.SAO ATIVIDADES DE ESCRITORIO.

Area Total Ocupada em m2: 750,00 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 164827/15 Alvara Sanitario No.:
Horario de Funcionamento: Dias Uteis: 08:00 as 18:00 Sábados: 08:00 as 13:00 Domingos: Feriados: as



Goiania, 28 de Janeiro de 2016.

Paula e Sousa
Priscila de Paula e Sousa
Gerente de Lic. de Ativ. Economicas

Amilton Ferreira da Silva
Amilton Ferreira da Silva
Diretor Desenv. Economico Sustentavel

Paulo Sergio Povoas Borges
Paulo Sergio Povoas Borges
Secretario

Este Alvara devera permanecer no estabelecimento em local visivel e tera validade enquanto nao se verificar mudanca de ramo e nao ocorrerem alteracoes nas caracteristicas essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/92).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRACHAS E CORDOES LTDA
CNPJ: 23.857.184/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:26 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2021.

Código de controle da certidão: **6DFC.40AF.CBDE.13B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRACHAS E CORDOES LTDA
CNPJ: 23.857.184/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:01 do dia 10/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2022.

Código de controle da certidão: **B516.51A9.5A45.B4B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 29081258

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CRACHAS E CORDOES LTDA ME

CNPJ

23.857.184/0001-06

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.555.594.552

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 SETEMBRO DE 2021

HORA: 13:21:58:6

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de Finanças**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.263.834-9**

Prazo de Validade: até 06/12/2021

CNPJ: 23.857.184/0001-06

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 8 DE SETEMBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.857.184/0001-06

Razão Social: CRACHAS E CORDOES LTDA ME

Endereço: AV GOIAS 625 QUADRA09 LOTE 67 SALA 1702 EDIF MAGA / SETOR
CENTRAL / GOIANIA / GO / 74005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2021 a 27/09/2021

Certificação Número: 2021082902161438780702

Informação obtida em 08/09/2021 13:17:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.857.184/0001-06

Razão Social: CRACHAS E CORDOES LTDA ME

Endereço: AV GOIAS 625 QUADRA09 LOTE 67 SALA 1702 EDIF MAGA / SETOR
CENTRAL / GOIANIA / GO / 74005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2021 a 16/10/2021

Certificação Número: 2021091702295083962410

Informação obtida em 28/09/2021 08:35:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRACHAS E CORDOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.857.184/0001-06

Certidão nº: 14508592/2021

Expedição: 03/05/2021, às 10:32:40

Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRACHAS E CORDOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.857.184/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRACHAS E CORDOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.857.184/0001-06

Certidão nº: 29599836/2021

Expedição: 28/09/2021, às 08:36:51

Validade: 26/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRACHAS E CORDOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.857.184/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TOMADA DE PREÇO

Nº 20210309S051HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o **HMI - Hospital Materno Infantil**, com endereço à Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090.

PERÍODO DE COTAÇÃO

Início do recebimento das propostas: **03 de setembro de 2021**

Encerramento do recebimento das propostas: **10 de setembro de 2021**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL.	12 MESES

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

Goiânia/GO, 3 de setembro de 2021.

Tiago Farias

Assinado de forma digital por Tiago Farias
Dados: 2021.09.03 13:57:16 -03'00'

RESULTADO – TOMADA DE PREÇO

Nº 20210309S051HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HMI - Hospital Materno Infantil, com endereço à Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090.

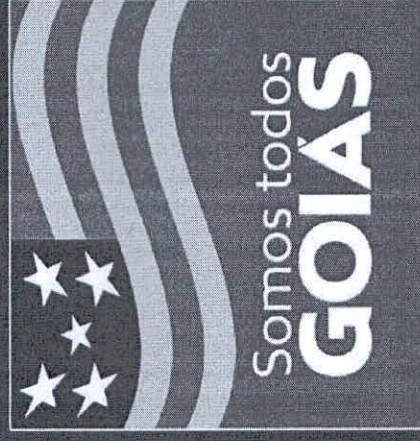
FONECEDOR	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VIGÊNCIA
CRACHAS E CORDOES LTDA CNPJ: 23.857.184/0001-06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL.	R\$8,00	12 MESES

Goiânia/GO, 7 de outubro de 2021.

Tiago
Farias

Assinado de forma
digital por Tiago Farias
Dados: 2021.10.07
15:25:59 -03'00'

Manual de identidade visual



GOVERNO DO ESTADO

Índice

Logotipo	4
Identificação	10
Apresentações	15
Mídias Sociais	17
Placas Sinalizações	21
Placas de Obra	29
Backdrop	32
Frotas	34

Logotipo

Logotipo

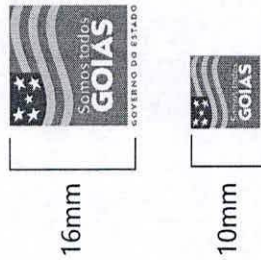
1 - Para garantir a aplicação correta da marca deve-se seguir um conjunto de regras e recomendações. É indispensável a colaboração de todos no cumprimento e aplicação destas normas.

A) Marca Principal :



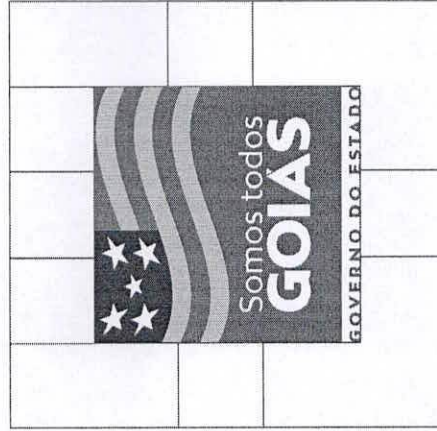
Possui normas gráficas que devem ser respeitadas para garantir a integridade da marca.

B) Dimensões Mínimas:



Para manter a legibilidade, a identidade não deve ter o tamanho inferior ao indicado.

C) Margem de segurança:



A área mínima admitida é de 1/3 da medida da largura. Sempre que possível, aumente esta área.

Padrão de cor

2 - Especificações de cores para aplicação do logo.

A) Cores oficiais :



C-80 M-0 Y-100 k-0

C-0 M-10 Y-100 K-0

C- 100 M-70 Y-0 K-0

B) Uma cor:



C-80 M-0 Y-100 k-0

C) Preto e branco:

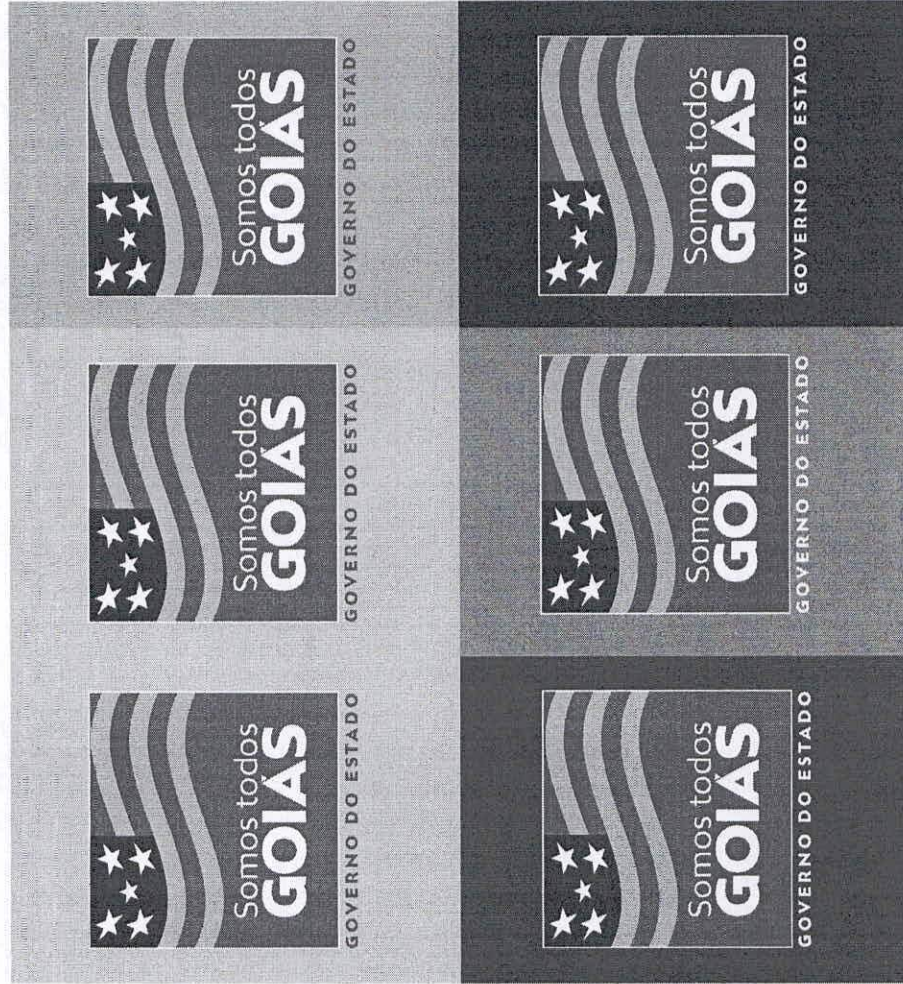


Usar somente em ocasiões especiais.

K-0

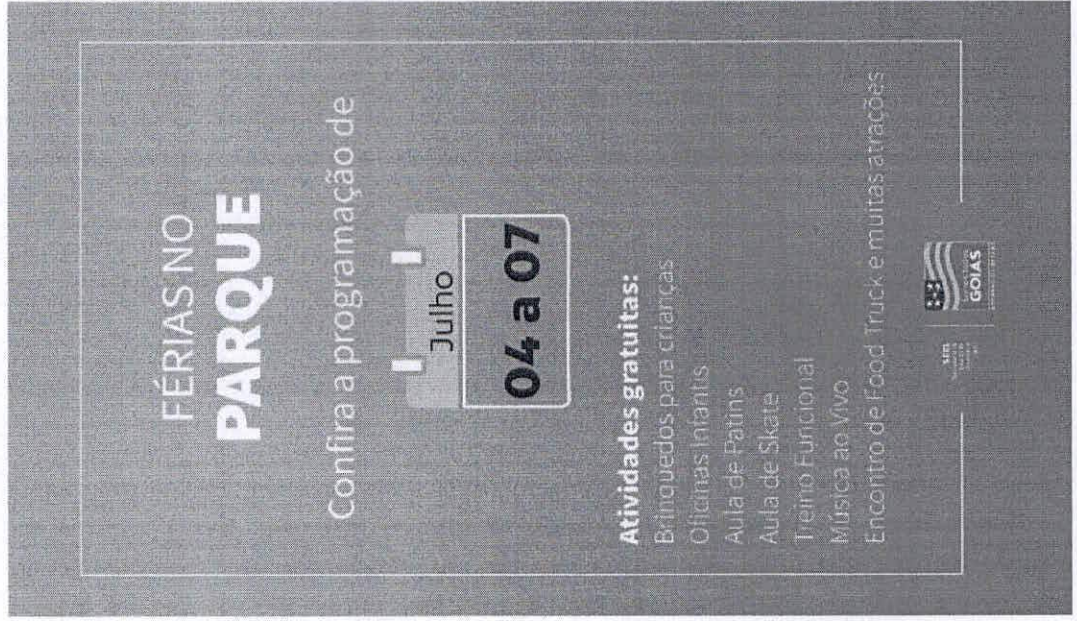
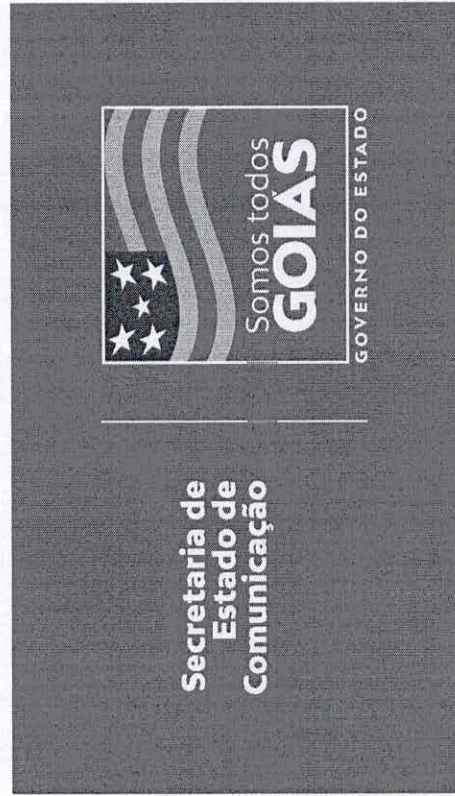
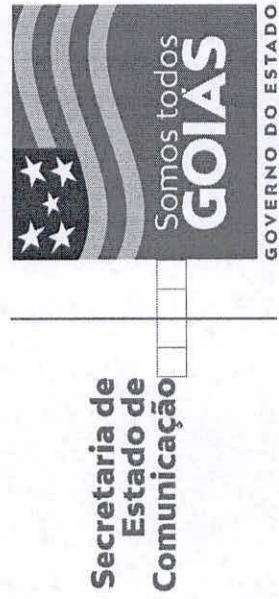
Fundo de cor e fotográficos

3 - Aplicação do logo sobre fundos coloridos e fotográficos:



Secretarias










3 - Aplicação do logo sobre fundos coloridos e fotográficos:



Especificações

4 - Especificações :

A) Cores oficiais:

		
80C 0M 100Y 0K	100C 70M 0Y 0K	0C 10M 100Y 0K
		
#1fa22e	#00519e	#ffdd00
		
PANTONE 356	PANTONE BLUE 072	PANTONE 012

B) Fonte oficial :

BW MITGA

BW MITGA BLACK
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890 ! " # \$ % & / () = ? *

BW MITGA BOLD
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890 ! " # \$ % & / () = ? *

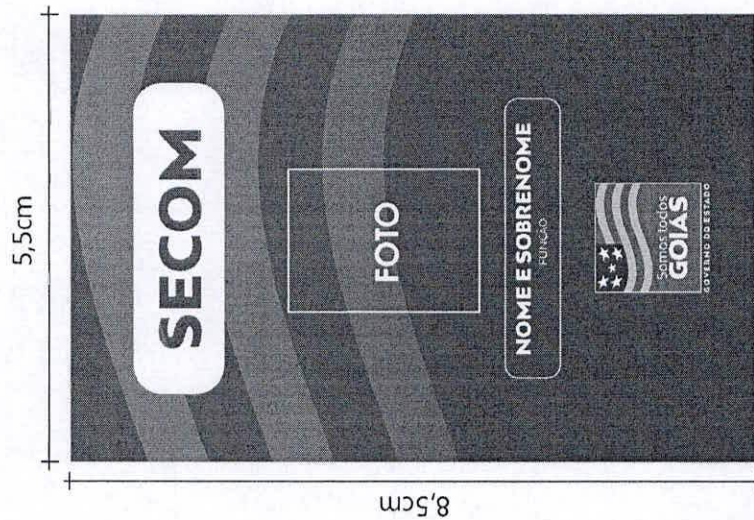
BW MITGA REGULAR
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890 ! " # \$ % & / () = ? *

Identificação

Crachá

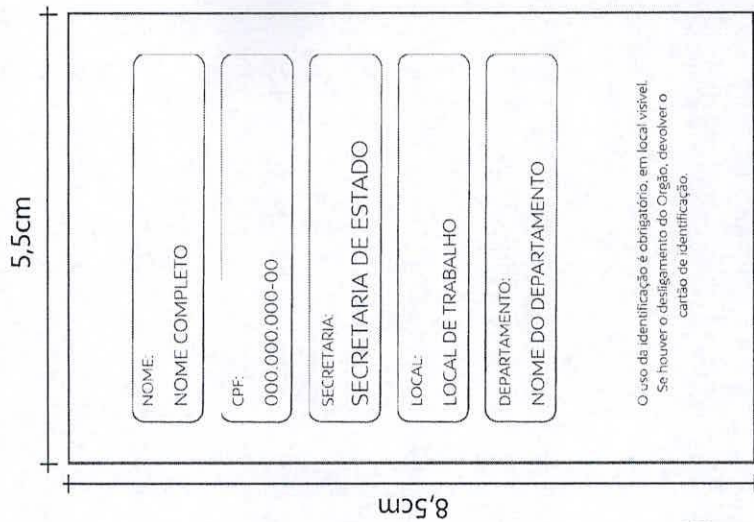
5 - Crachá de identificação:

A) Frente:



Secretaria
Foto 3x4
Nome e função (ou cargo)
Logo Governo de Goiás

B) Verso:



Nome completo
CPF
Nome da Secretaria
Nome do local onde trabalha
Nome do departamento

Respeitando as cores e a fonte oficial da marca do Governo de Goiás.

Cartão de Visita

6 - Modelos de cartões de visita:

A) Secretários:

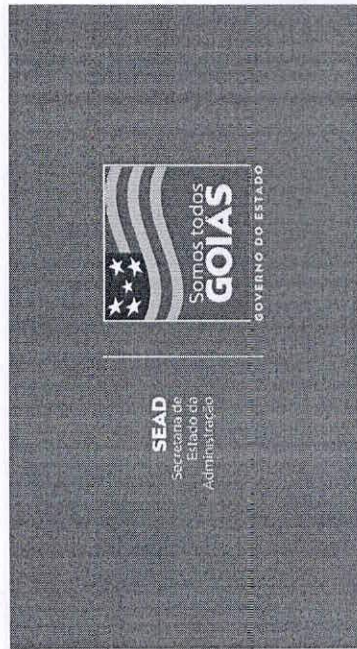


Frente com logo do Estado de Goiás.



Verso: Nome, cargo, endereço, telefones para contato e email.

B) Superintendente:



Frente com logo da Secretaria de Estado.



Verso: Nome, cargo, endereço, telefones para contato e email.

Respeitando as cores e a fonte oficial da marca do Governo de Goiás.

Cartão de Visita

C) Bilíngue:

NOME E SOBRENOME CARGO	 SEEL Secretaria de Economia e Trabalho

PLUA DO - N1000, NOME DO LOCAL - SETOR: TARDIM GOIAS - GOIÂNIA - GO CEP: 00.000 - 000	
55 62 0000 - 0000 55 62 3 0000 - 0000 XXXXXXXXXX@goias.gov.br	

Lado em Português - Nome, cargo, endereço (avenida ou rua, número, setor, cidade - estado e cep) telefones para contato e email.

NOME E SOBRENOME STATE SECRETARY	 SEEL Secretaria de Economia e Trabalho

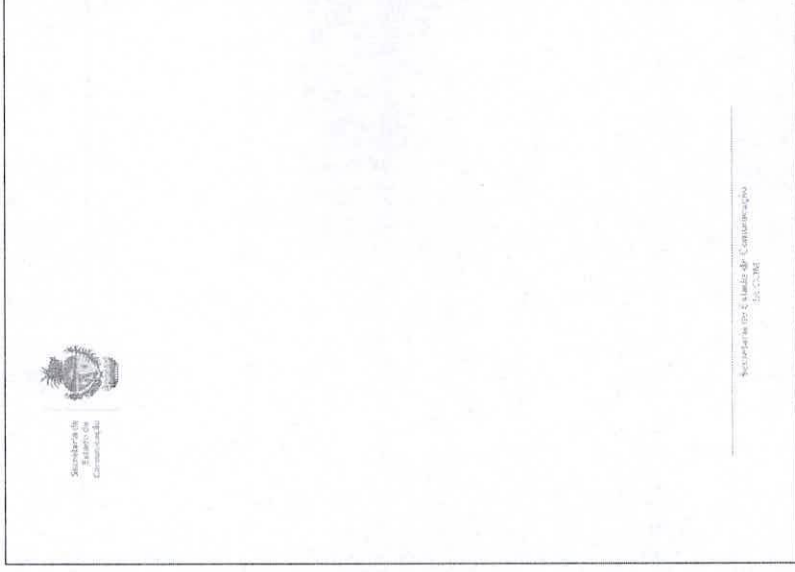
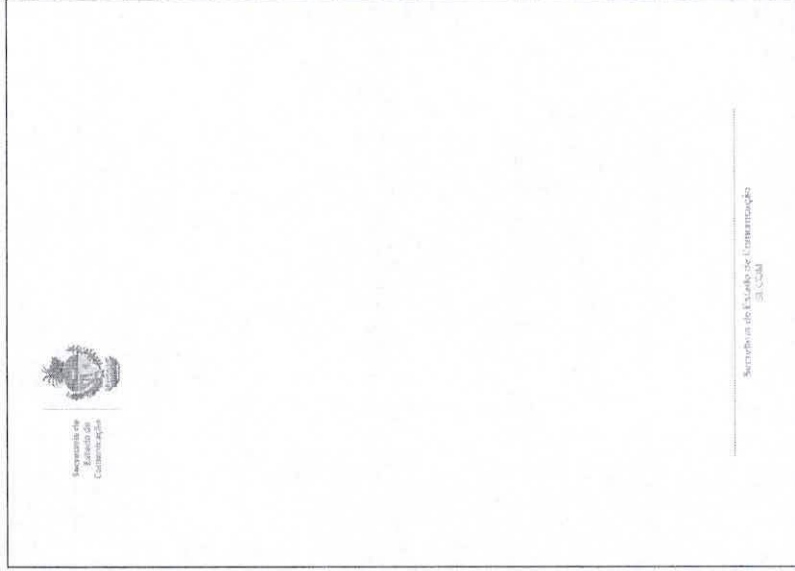
N 000, RUA E OU AVENIDA - GOIÂNIA - GO XXXXXXXXX SECTOR CEP: 00.000 - 000 BRAZIL	
55 62 0000 - 0000 55 62 3 0000 - 0000 XXXXXXXXXX@goias.gov.br	

Lado em Inglês - Nome, cargo, endereço (número, rua ou avenida, cidade - estado, setor, cep e país) telefones para contato e email.

Respeitando as cores e a fonte oficial da marca do Governo de Goiás.

Papel Timbrado

7 - Modelos de papel timbrado:



Cabeçalho: Nome da Secretaria de Estado e o Brasão, alinhado a esquerda respeitando as margens padrão de sup: 2,5cm , esq: 3cm.

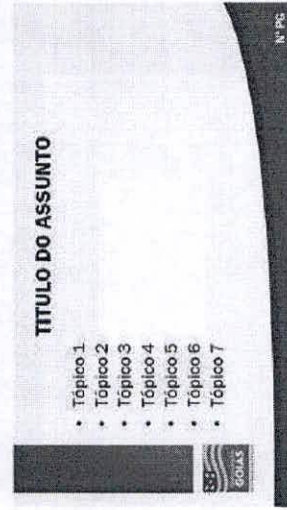
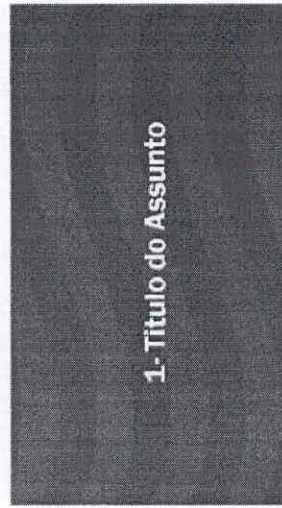
Rodapé: Nome da Secretaria de estado ou endereço e telefone, centralizados à página, respeitando as margens padrão de : inf:2,5cm e dir: 3cm.

Apresentações

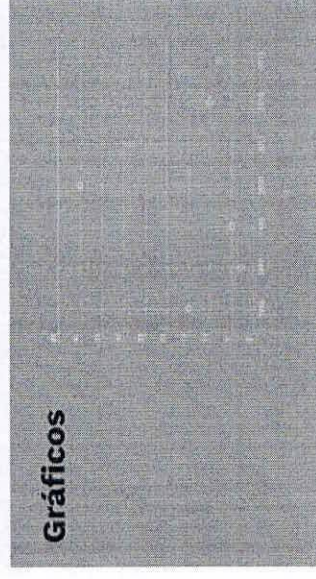
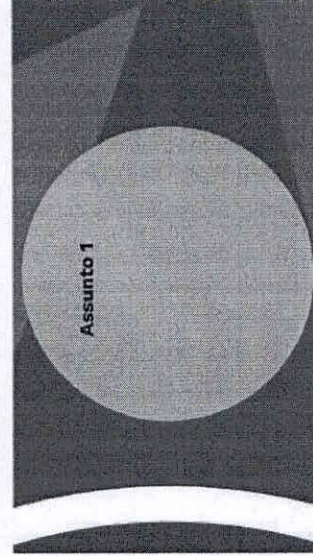
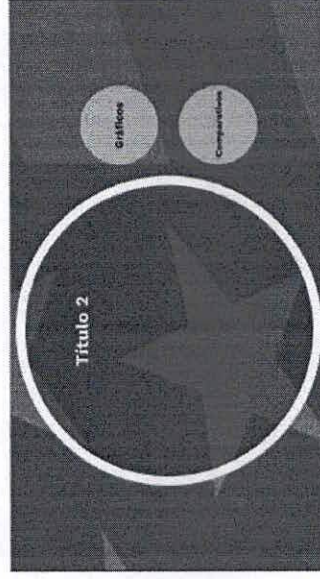
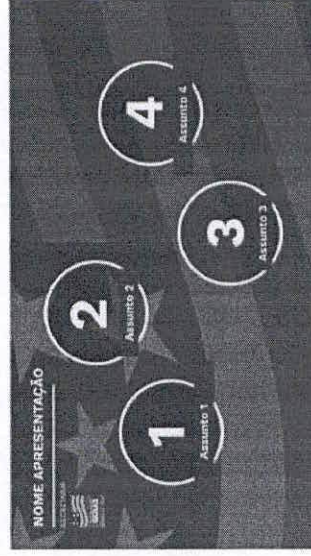
Apresentações

8 - Modelos de apresentações:

A) Power Point



B) Prezi



Material disponibilizado pela Secretaria de Comunicação.

Mídias Sociais

Mídias Sociais

9 - Padronização das Mídias Sociais:

A) Avatar: instagram, facebook, e twitter.



B) Capa: Facebook e twitter.



Aplicação Instagram:

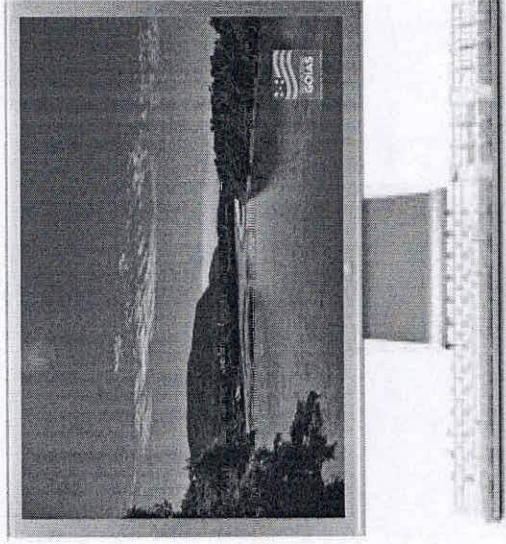
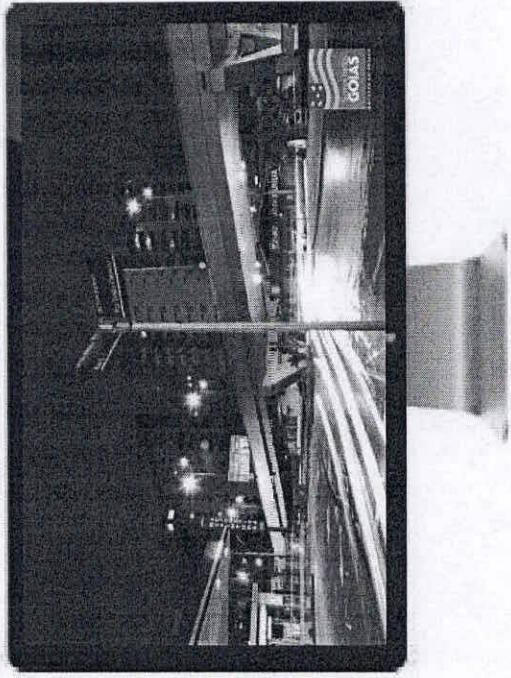
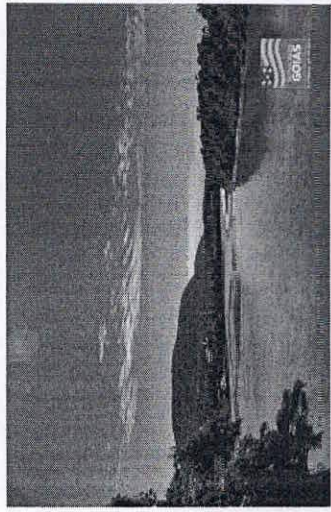
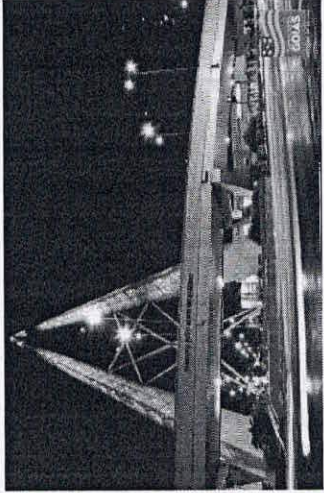
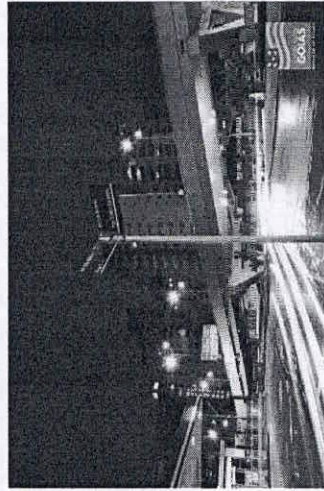


Aplicação Facebook:

Fundo de Telas

Fundo de Tela

10 - Modelos para aplicação da marca no fundo de tela para computadores.
(A imagem de fundo fica a critério da pasta).



Placas de Sinalizações

Descrição:

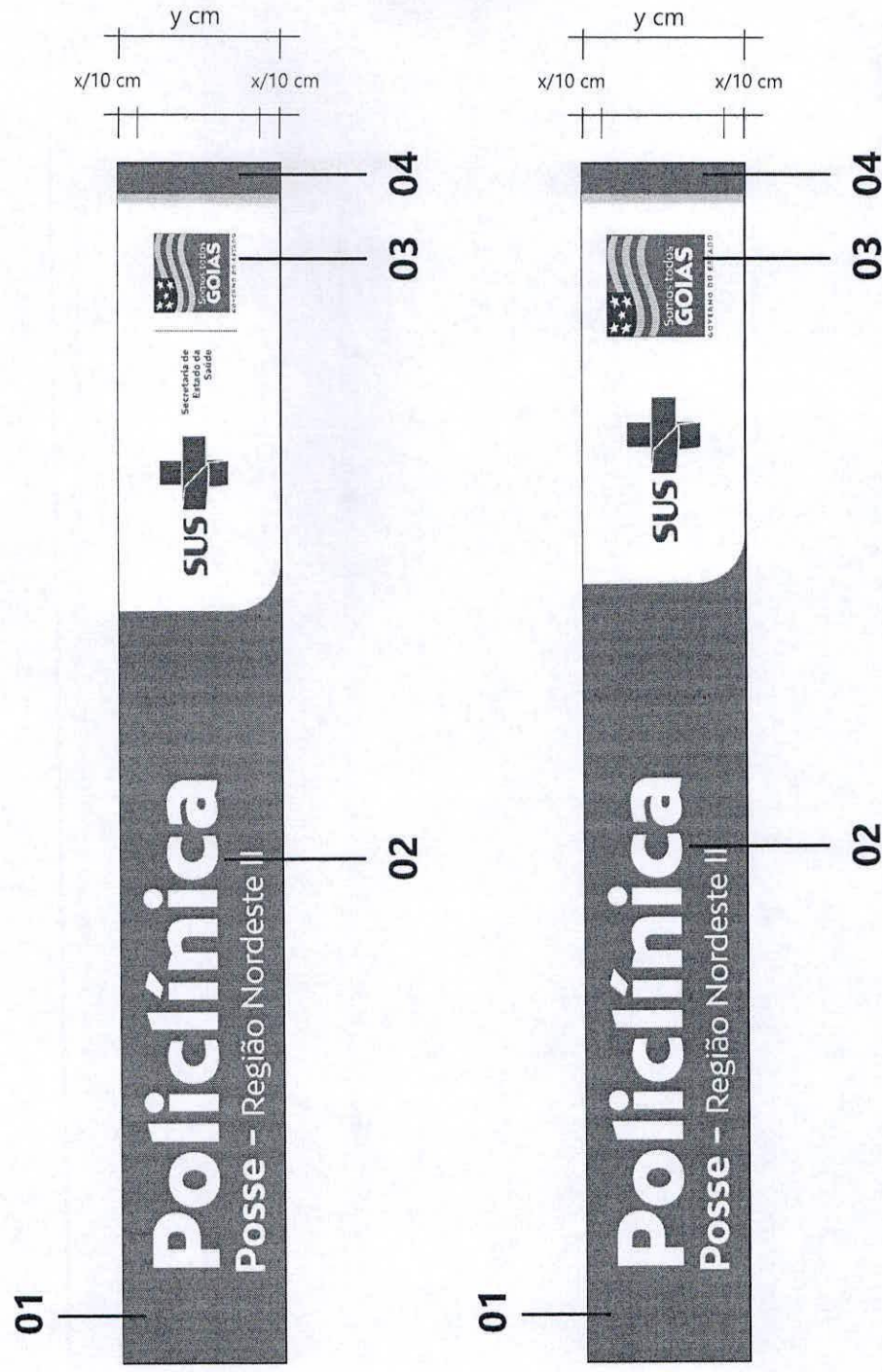
A fachada deve conter o logo do governo/secretaria em destaque, a direita da faixa seguindo o modelo indicado.

Especificações:

- 01** Faixa em verde, seguindo as especificações do padrão de cor. Faixa completa ou 1/3 da largura
- 02** Nome da unidade, centralizada a faixa verde, texto em branco e traçado branco, altura proporcional a largura. Respitando a margem superior e inferior (mínimo de 1/10 da largura total da faixa verde). Texto em BW MITGA - regular (subtítulo) , Bold (nome da cidade) e black (nome da unidade), alinhada a esquerda.
- 03** Logos centralizado à faixa branca, com lado inferior esquerdo arredondado.
- 04** Faixa verde e amarela do lado direito, faixa verde 1/10 do tamanho da faixa e faixa amarela 1/2 da faixa verde.

Margem e dimensões de texto e logo devem ser proporcionais à proporcional ao tamanho da faixa

Fachada



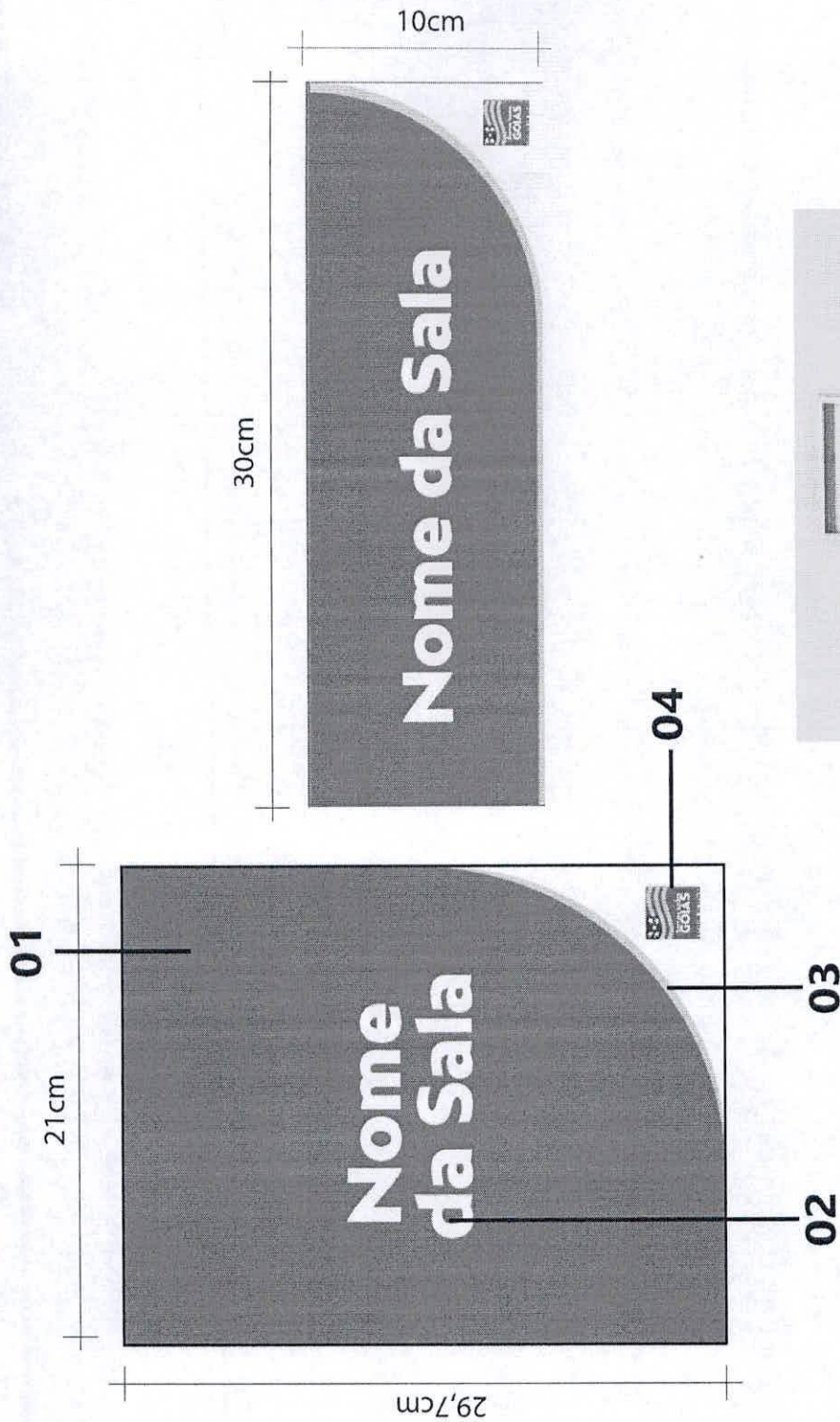
Placas de Salas

Descrição:

Placas de portas de departamentos seguindo o padrão de cores e layout especificado. Dimensões 30 x 10 cm e/ou A4 21 x 29,7cm.

Especificações:

- 01** Faixa em verde, seguindo as especificações do padrão de cor. Tamanho total da placa ou 1/3 do tamanho. Canto inferior direito arredondado em 15 cm.
- 02** Texto centralizado, respitando as margens de segurança já especificadas, ta proporcional altura e largura. Fonte BW MITGA Black, na cor branca (C:0 M:0 Y:0 K:0). Placa A4, tamanho de fonte 100pt, placa 30x10cm, tamanho de fonte 80pt.
- 03** Faixa amarela, amarelo oficial, seguindo faixa verde, no canto inferior direito, com espessura de 1 cm. Faixa amarela arredondado em 14 cm.
- 04** Logo canto inferior direito, centralizada na parte branca



Aplicação:

Margem proporcional ao tamanho da faixa

Descrição:

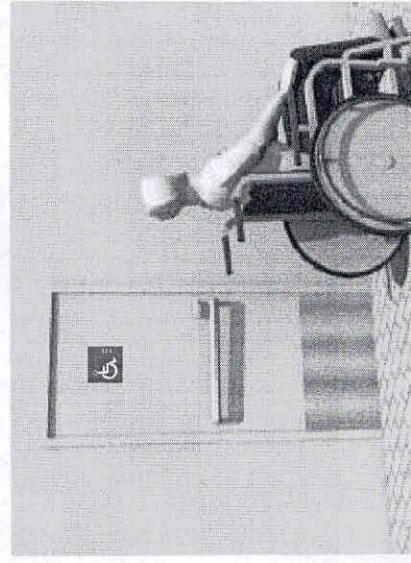
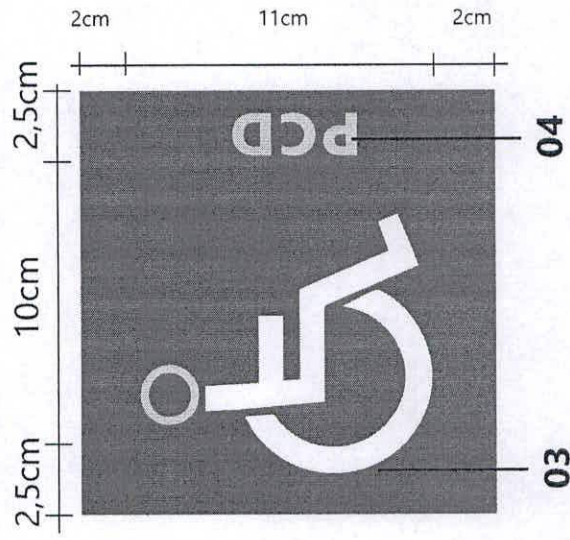
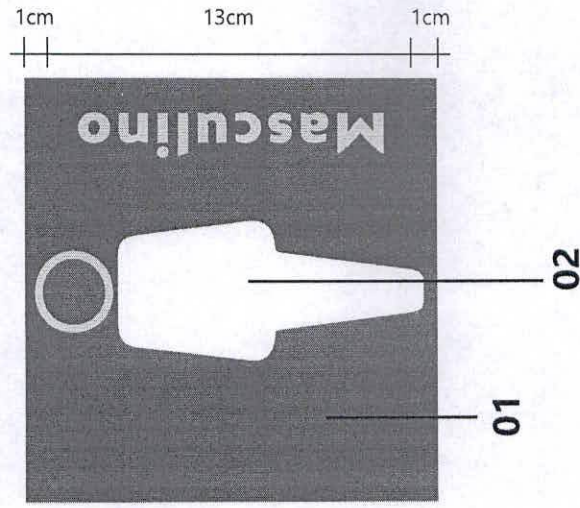
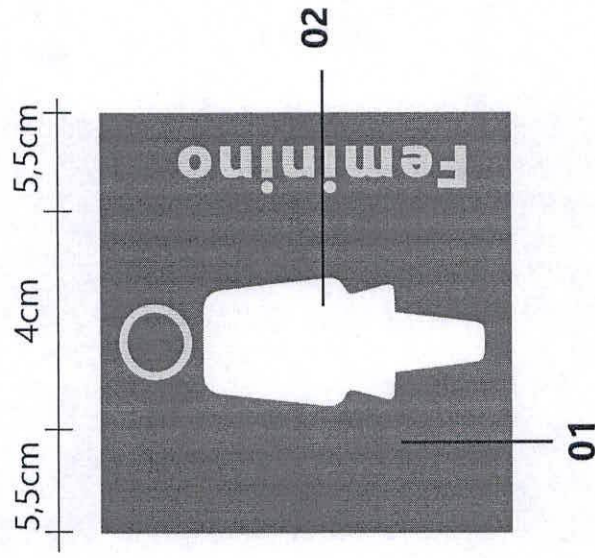
Placa para porta de sanitário. Seguir padrão de cores oficiais e do modelo apresentado. Dimensões 15x15 cm.

Especificações:

- 01** Toda placa em verde, com as especificações padrões das cores oficiais.
- 02** Ícone centralizado, respeitando as margens especificadas, seguindo o padrão de cor branco e amarelo. Dimensões altura 13cm e largura 4 cm.
- 03** Ícone de sanitário acessível, centralizado, respeitando as margens especificadas, seguindo o padrão de cor branco e amarelo. dimensões altura 11cm e largura 10 cm.
- 04** Texto lateral direita, na vertical, BW MITGA Black - amarelo.

Margem proporcional ao tamanho da área.

Sanitários



Aplicação:

Descrição:

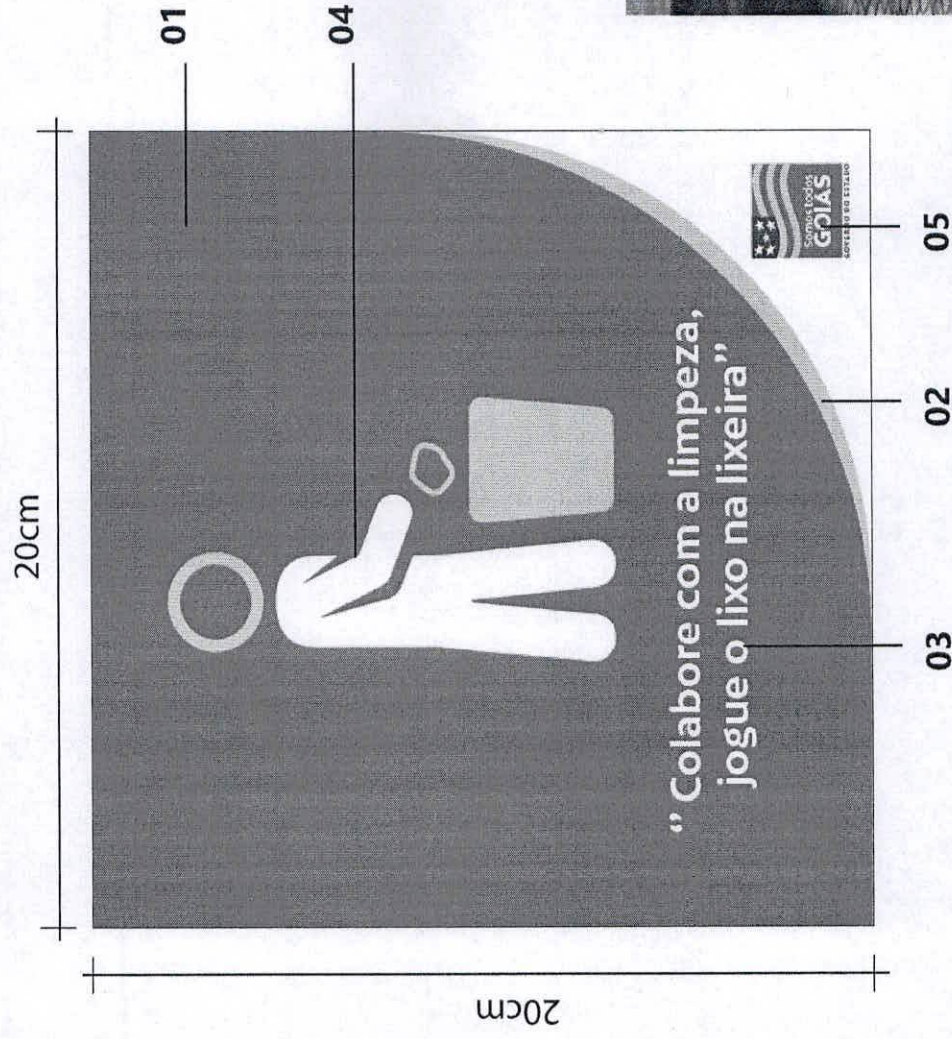
Adesivos para lixeiras, impressão digital, seguindo o padrão de cores e layout especificado. Dimensões 20x20cm

Especificações:

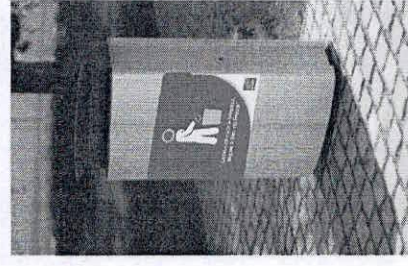
- 01** Faixa em verde, seguindo as especificações do padrão de cor. Canto inferior direito arredondado em 12cm.
- 02** Faixa amarela, amarelo oficial, seguindo faixa verde, no canto inferior direito, com espessura de 1 cm. Faixa amarela arredondado em 11 cm.
- 03** Texto centralizado, respeitando a margem inferior de 7,5 cm. Fonte: BW MITGA - BOLD - corpo de texto 25pt, cor branca (C:0 M:0 Y:0 K:0).
- 04** Ícone centralizado, respeitando a margem superior de 2 cm. Seguindo o padrão de cor Branco e amarela. Círculo em amarelo espessura de 9cm, somente contorno. Ícone com dimensões de 6x11cm.
- 05** Logo centralizado, mantendo a proporção altura e largura, na área em branco, manter margem de respiro inferior e a direita.

Margem proporcional ao tamanho da área.

Lixeira



Aplicação:



Descrição:

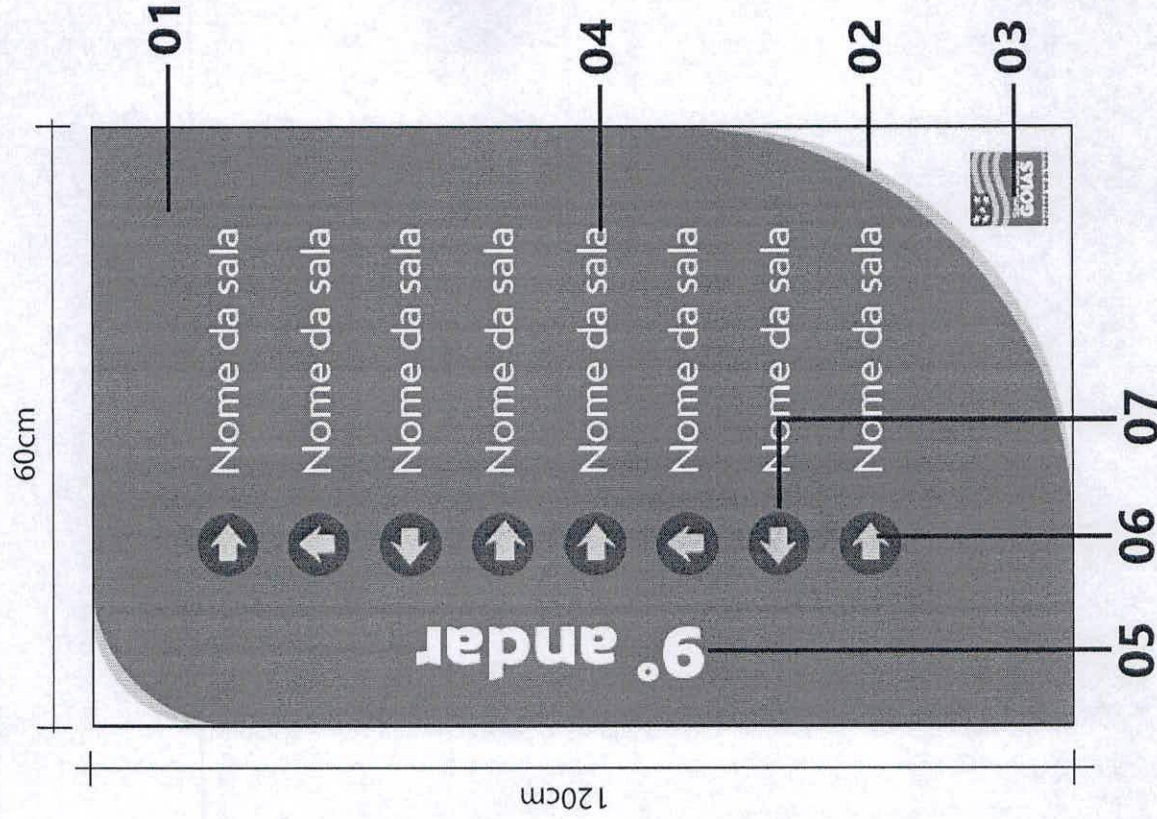
Placas de paredes de direcionamento seguindo o padrão de cores e layout especificado.
Dimensões 60 x 120 cm.

Especificações:

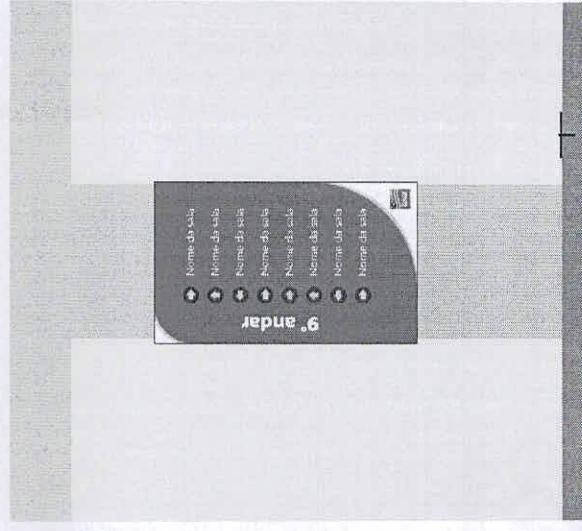
- 01** Área em verde, com canto superior arredondado em 15cm e canto inferior direito arredondado em 40cm.
- 02** Área em amarelo, com canto superior arredondado em 12cm e canto inferior direito arredondado em 37cm
- 03** Logo centralizado na parte branca, inferior direita, respeitando a margem de respiro da logo.
- 04** Texto em BW MITGA Regular, em branco.
- 05** Indicação de andar, lateral esquerda, em BW MITGA Black, em branco.
- 06** Setas em amarelo, cor oficial, tamanho proporcional as informações da placa.
Ex: 4x4 cm.
- 07** Círculo em verde (C90 - M30 - Y95 - K30).
Proporcional ao tamanho da seta.
Ex: 6,2 x 6,2cm

Margem proporcional ao tamanho da faixa

Placa Direcional



Aplicação:



Portas Automáticas

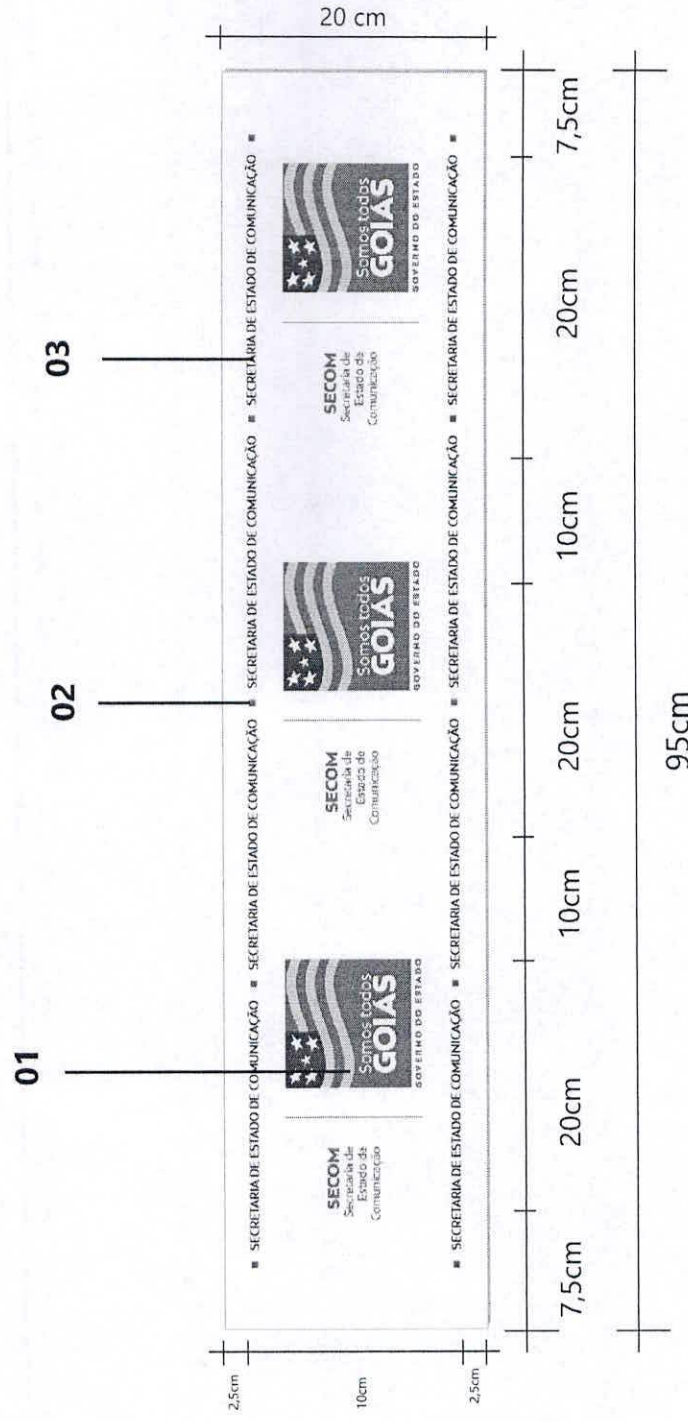
Descrição:

Adesivos para portas automáticas seguindo o padrão de cores e layout especificado

Especificações:

- 01** Logo com largura de 20 cm e altura proporcional.
- 02** Quadrado centralizado ao texto, com distância de 4pt, na cor verde, seguindo o padrão de cor.
- 03** Texto nome da Secretaria, em caixa alta, fonte BW MITGA regular, copro de texto 24pt, cor preta (C:0 M:0 Y:0 K:100).

Margem proporcional ao tamanho da área.



Descrição:

Adesivos para portas automáticas seguindo o padrão de cores e layout especificado.

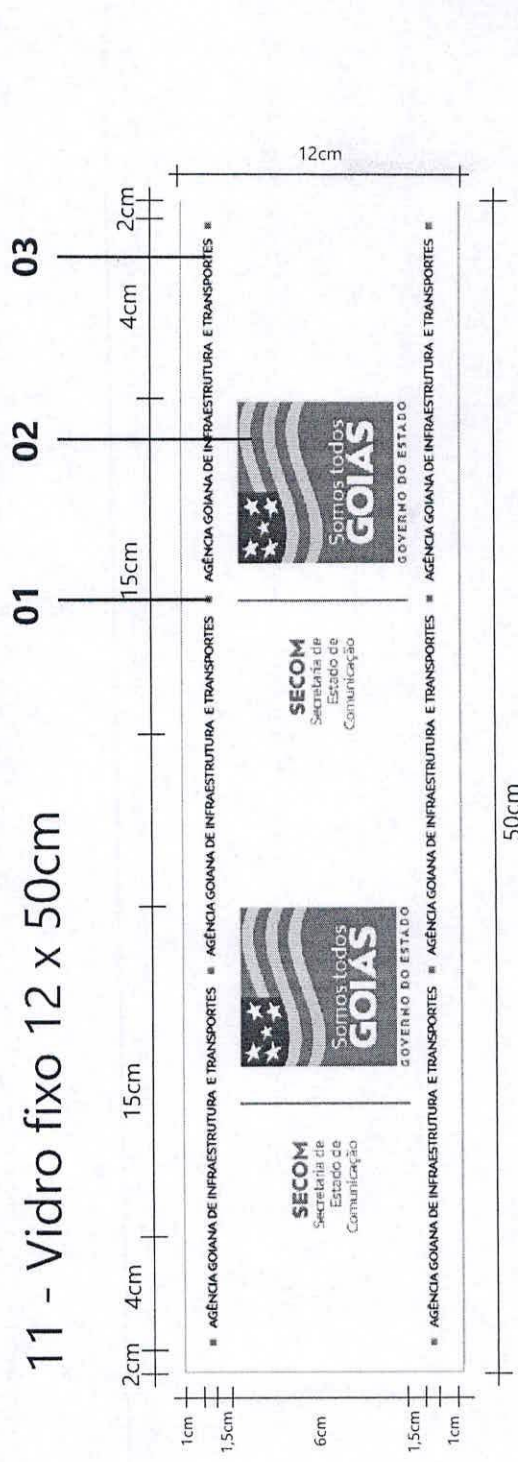
Especificações:

- 01** Quadrado centralizado ao texto, com distância de 4pt, na cor verde, seguindo o padrão de cor.
- 02** Logo com largura de 15 cm e altura proporcional.
- 03** Texto nome da Secretaria, em caixa alta, fonte BW MITGA regular, 14pt.
- 04** Texto centralizado em fonte BW MITGA - bold - 200 pt.
- 05** Logo com largura de 40 cm e altura proporcional.

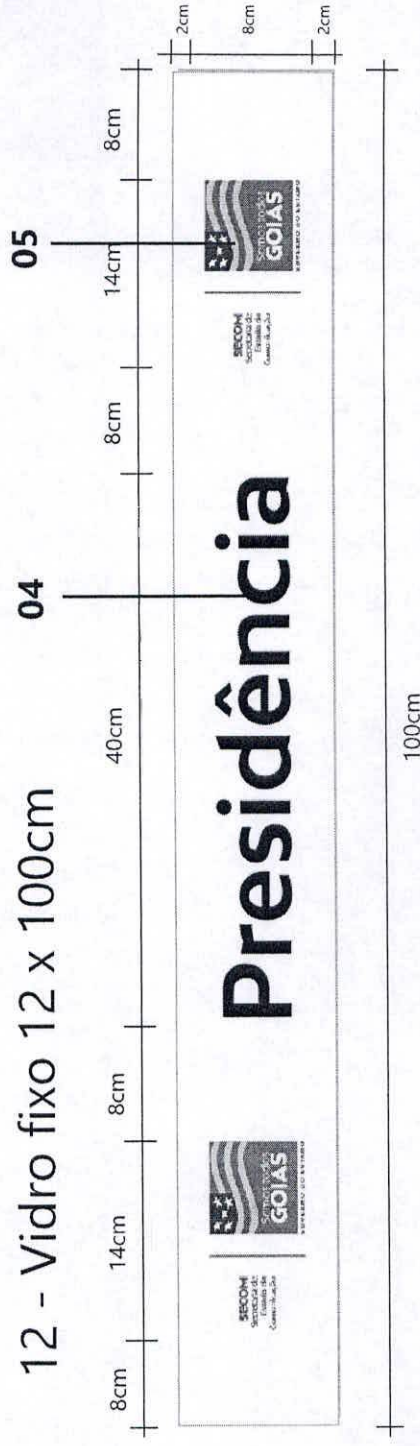
Margem proporcional ao tamanho da área.

Presidência

11 - Vidro fixo 12 x 50cm



12 - Vidro fixo 12 x 100cm



Placas de Obras

Descrição:

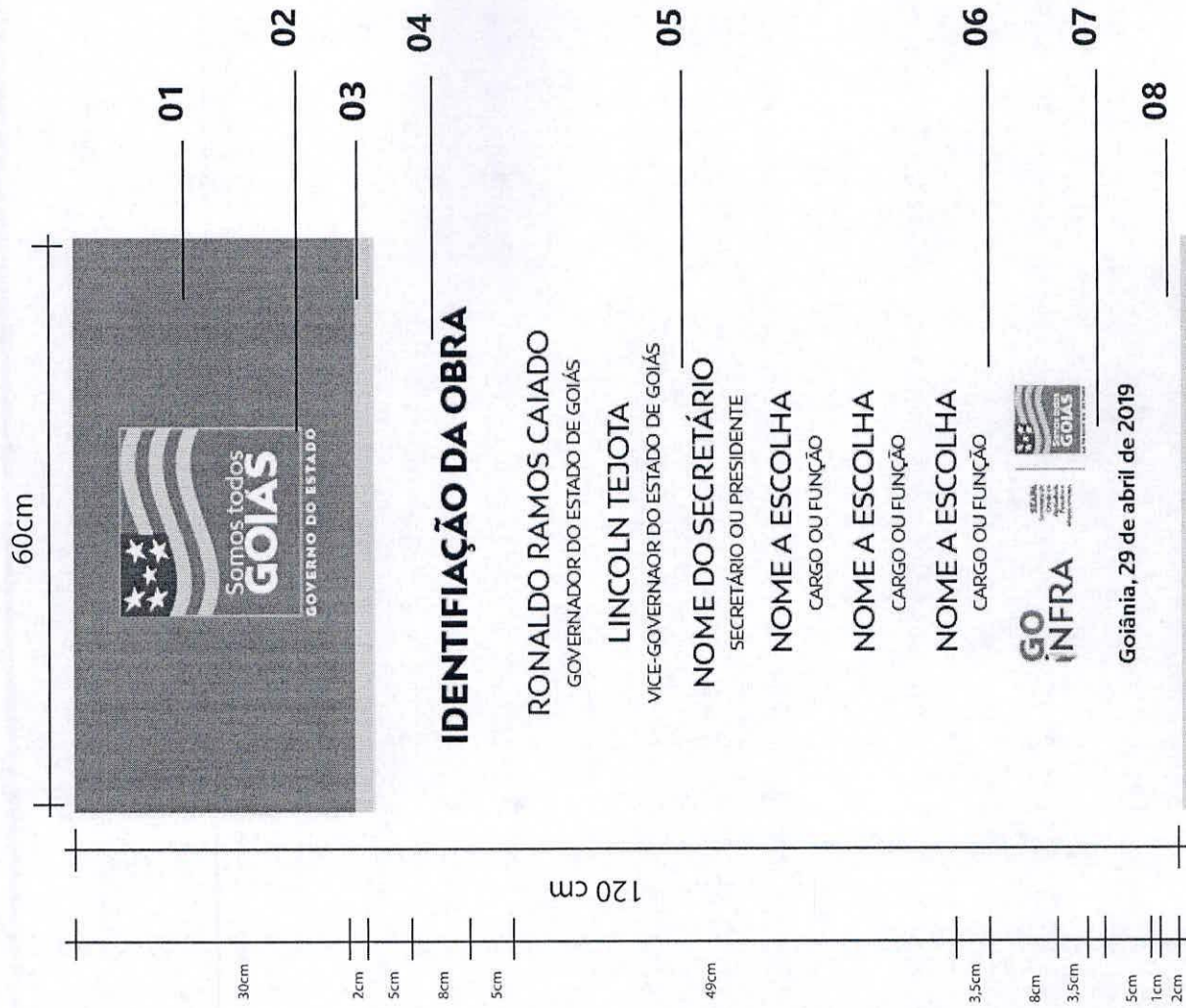
Placas de entrega de obras, mantendo o padrão de cores e o layout especificado. Dimensões: 60x120 cm.

Especificações:

- 01** Faixa em verde, seguindo as especificações do padrão de cor. Dimensões 60x30cm.
- 02** Logo centralizado à faixa, texto em branco e traçado branco. Dimensões 21cm de altura, largura proporcional.
- 03** Faixa amarela oficial, rente a faixa verde. Dimensões 60x2cm.
- 04** Identificação da obra centralizado à página, tamanho de corpo 93 pt, fonte: BW MITIGA - Bold, cor preta (C:0 M:0 Y:0 K:100).
- 05** Nome da autoridade tamanho de corpo de texto 82 pt, fonte BW MITIGA - Regular. Cargo da autoridade, tamanho do corpo 51 pt, fonte BW MITIGA - Regular. Cor: Preto (C:0 M:0 Y:0 K:100).
- 06** Logos das unidades envolvidas na obra, centralizadas na parte inferior logo após o texto. Mostradas em suas cores originais, altura proporcional à largura. Proibido qualquer arranjo ou interferências nas logos.
- 07** Data completa da entrega de obra, corpo de texto 60 pt, fonte BW MITIGA - Bold, cor preta (C:0 M:0 Y:0 K:100).
- 08** Faixa verde oficial, dimensões 60x2cm e Faixa amarela oficial, rente a faixa verde, dimensões 60x1cm.

Margem proporcional ao tamanho da faixa

Placa de Inauguração



IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

RONALDO RAMOS CAIADO
GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

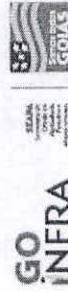
LINCOLN TEJOTA
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

NOME DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIO OU PRESIDENTE

NOME A ESCOLHA
CARGO OU FUNÇÃO

NOME A ESCOLHA
CARGO OU FUNÇÃO

NOME A ESCOLHA
CARGO OU FUNÇÃO



Goiania, 29 de abril de 2019

Descrição:

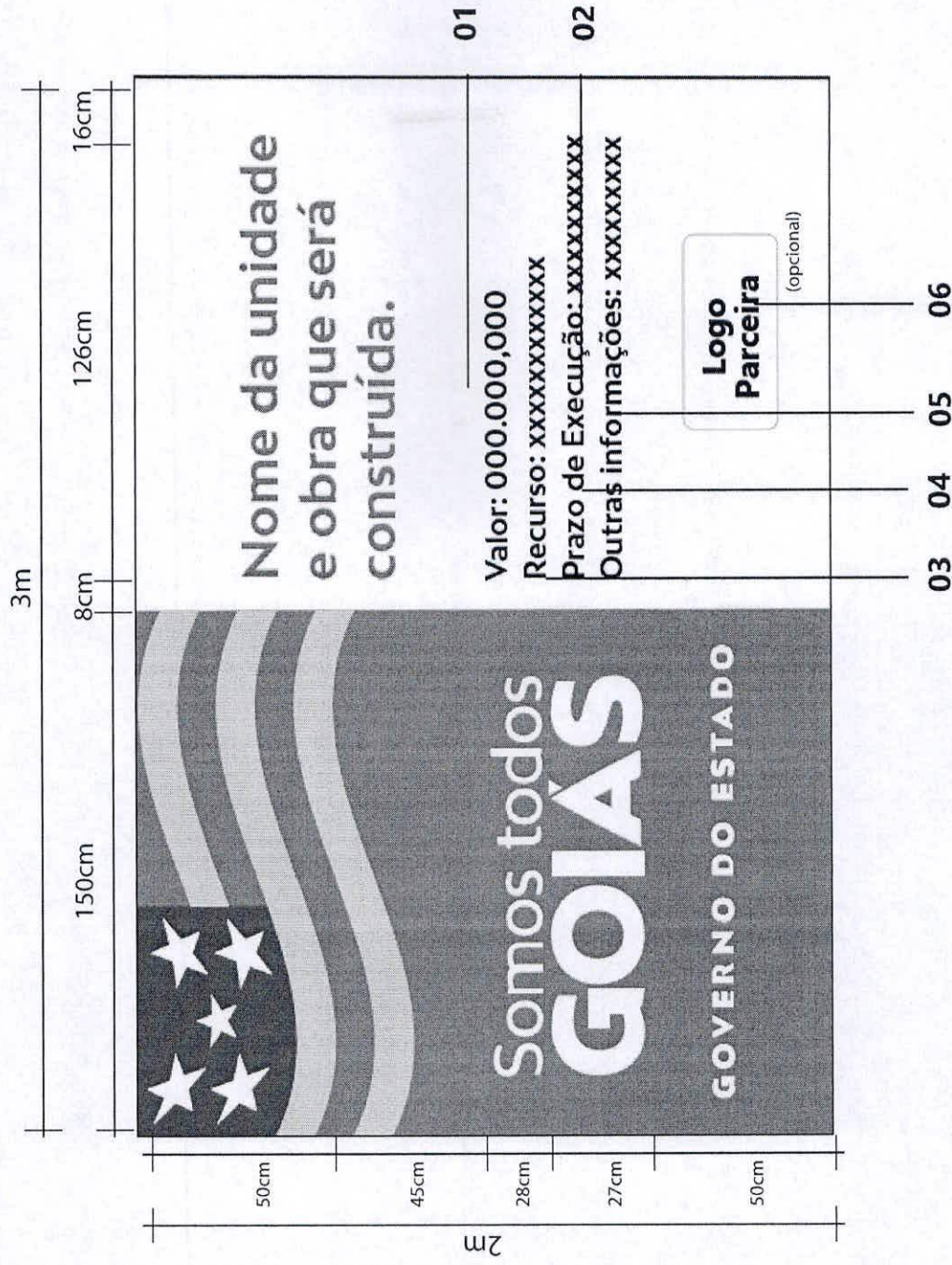
Placa para identificação de Obra Civil, seguindo as cores e fonte oficiais.
Dimensões: Largura 3m e altura 2m.

Especificações:

- 01 Identificação da obra :**
Denominação do serviço que está sendo executado. Fonte Bw Mitga - regular, corpo de fonte 400pt, cor verde oficial, alinhamento à esquerda.
- 02 Valor :** Custo da obra, constante em contrato. Fonte Bw Mitga - regular, corpo de fonte 230pt, cor preto(C:0 M:0 Y:0 K:100), alinhamento à esquerda.
- 03 Recursos:** Fonte dos recursos que serão utilizados na obra. Fonte Bw Mitga - regular, corpo de fonte 230pt, cor preto (C:0 M:0 Y:0 K:100), alinhamento à esquerda.
- 04 Prazo de execução:** Tempo em que a obra será concluída, constante em contrato. Fonte Bw Mitga - regular, corpo de fonte 230pt, cor preto (C:0 M:0 Y:0 K:100), alinhamento à esquerda.
- 05 Outras informações:** A serem definidas pela pasta. Fonte Bw Mitga - regular, corpo de fonte 230pt, cor preto (C:0 M:0 Y:0 K:100), alinhamento à esquerda.
- 06 Logo Parceira (opcional):** Previsão para marca de órgãos parceiros na execução da obra.

Margem proporcional ao tamanho da área.

Placa de Obra Civil



Backdrop

Backdrop

01

02

nome da secretaria ou logo do parceiro		nome da secretaria ou logo do parceiro		nome da secretaria ou logo do parceiro	
	Exemplos abaixo		Exemplos abaixo		
SEAPA Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		SEAPA Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		SEAPA Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
	SIC Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços		SEBRAE		
SEMAD Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		SANEAGO		SEMAD Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	

23

2,5m

Descrição:

Modelo padrão de backdrop, o logotipo será aplicado sobre fundo de cor intercalado com o logo do órgão parceiro.

Especificações:

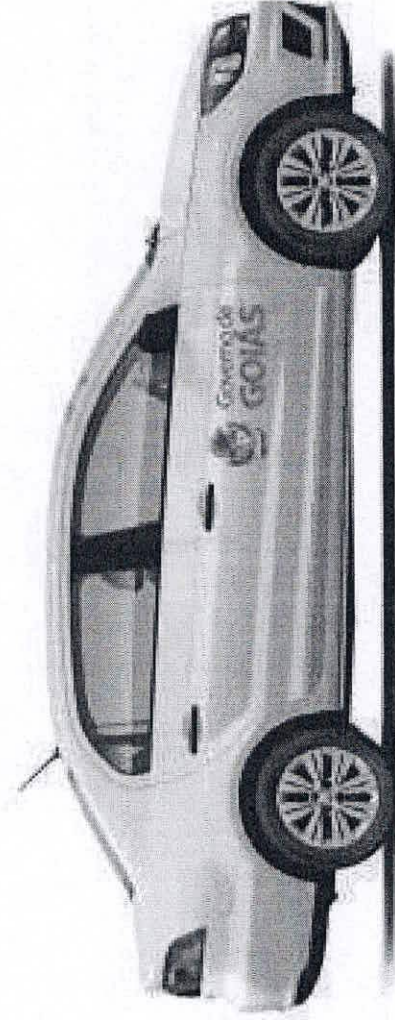
- 01 Dimensões usadas como exemplo é de altura 2m e largura 2,50m.
- 02 Cores oficiais seguindo a especificação.

Backdrop com 5 colunas e 5 fileiras.

Sinalização de Frota

Sinalização Frotas

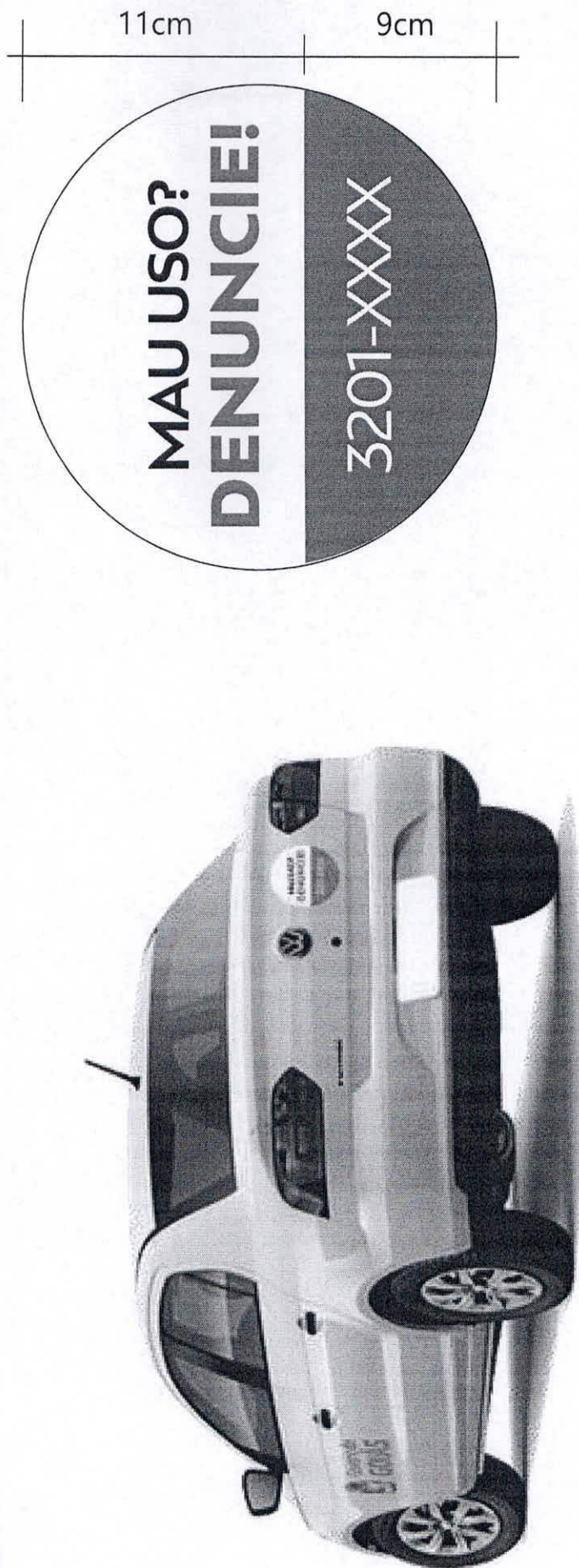
13 - Exemplo de sinalização para frota de automóveis pequenos das secretarias. Aplicações em veículos diferentes da frota base devem ser encaminhadas para a SECOM avaliar.



Nome do 'Governo de' em fonte BW Mitga - regular e 'Goíás' em BW Mitga - black, em caixa alta, com símbolo do brasão do Estado de Goiás.

Sinalização Frotas

14 - Exemplo de sinalização para frota de automóveis pequenos das secretarias.
Aplicações em veículos diferentes da frota base devem ser encaminhadas para a SECOM avaliar.



Nome "MAU USO?" em fonte Bw Mitga - regular, caixa alta, corpo 65pt, na cor preta (C:0 M:0 Y:0 K:100);
"DENUNCIE!" em fonte Bw Mitga - Black, caixa alta, corpo 78pt, na cor verde oficial;
"NÚMERO DE TEFELONE" em fonte Bw Mitga - regular, corpo 72pt, na cor branca (C:0 M:0 Y:0 K:0);
Tamanho do adesivo 20cm.

Considerações Finais

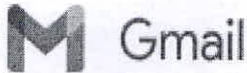
Considerando a Lei 20.491, que trata da reforma administrativa, a Secretaria de Estado de Comunicação é a responsável pela Padronização Visual do Governo de Goiás.

Por este motivo, informamos que alterações de placas, fachadas, letreiros e qualquer tipo de comunicação visual deverão ter o aval da SECOM, por meio das Comunicações Setoriais.

Em se tratando de comunicação interna, materiais gráficos e redes sociais, a Comunicação Setorial da Pasta, ou equivalente deverá ser informada e, se necessário, entrará em contato com a SECOM para validação, seguindo as orientações deste Manual.

Nos casos omissos, a Secom deverá ser acionada para as providências cabíveis.

Contato:
imprensa.secom@goias.gov.br



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Serviço - 10908/2021 - CONFECÇÃO CRACHÁ - HMI

4 mensagens

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

9 de setembro de 2021 16:40

Boa tarde Pedro,

Os fornecedores estão perguntando se a Unidade vai querer o prendedor ou cordão do crachá.

Fico aguardando posição.

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

10 de setembro de 2021 12:23

Arlete boa tarde,

Temos que utilizar o prendedor.

--

Atenciosamente,



Pedro Muricy
Gerente Operacional

pedro.muricy@igh.org.br

(62) 3956-2993

www.igh.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

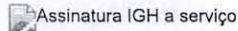
Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

15 de setembro de 2021 14:39

Boa tarde Pedro,

Conforme contato telefônico ontem dia 14/09/2021, a solicitação de serviço a Unidade deseja somente o crachá.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
http://www.leaconsultoria.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

15 de setembro de 2021 14:43

Arlete boa tarde,
Sim, somente confecção de crachá.
Obrigado!

--

Atenciosamente,



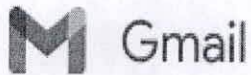
Pedro Muricy
Gerente Operacional

✉ pedro.muricy@igh.org.br

☎ (62) 3956-2993

🌐 www.igh.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Serviço 10908/2021 - CONFECÇÃO CRACHÁ - HMI

3 mensagens

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Cc: transporte.hmi@igh.org.br

23 de setembro de 2021 09:40

Bom dia Pedro,

Segue anexo o Mapa de Cotação e as propostas dos fornecedores Crachá & Cia e Teknart, com as observações relatadas pelos fornecedores.

Favor verificar as situações e fico aguardando a validação da Unidade para poder seguir com o processo.

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

4 anexos

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K 3. MC.pdf
452K 6. PROPOSTA - CRACHÁ & CIA - FINAL.pdf
73K 12. PROPOSTA - TEKNART - ATUAL.pdf
85K

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Cc: Maycon Andrade <transporte.hmi@igh.org.br>

27 de setembro de 2021 16:14

Arlete boa tarde,
Fizemos uma visita técnica na empresa (CRACHAS E CORDÕES LTDA) para verificar o crachá e o mesmo atende a nossa especificação, quanto ao item de entrega não tem problema nós efetuaremos a retirada.
Obrigado!

--

Atenciosamente,



Pedro Muricy
Gerente Operacional

✉ pedro.muricy@igh.org.br

☎ (62) 3956-2993

🌐 www.igh.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]


Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: **pedro muricy** <pedro.muricy@igh.org.br>
Cc: **Maycon Andrade** <transporte.hmi@igh.org.br>

27 de setembro de 2021 16:16

Boa tarde Pedro,

Certo. Vou dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de Proposta - HMI

CRACHÁS E CIA GO <crachasgo@hotmail.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

15 de setembro de 2021 14:31

Boa tarde Arlete.

Desculpe a demora.

Espero que esteja bem!

Segue o orçamento conforme solicitado.

Aguardo retorno.

Att.

Natália Campelo



Crachás & Cia
Identificações

📞 62 3093-5354
✉ crachasgo@hotmail.com
📍 Av. Goiás nº623/625-Ed. Gov. Magalhães Pinto
17º Andar, Sala 1.702 - Centro, Goiânia/GO
🕒 Atendimento das 08:30 H ao 12:00 H / 13:15 H as 18:00 H.

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Enviado: quarta-feira, 15 de setembro de 2021 14:12

Para: CRACHÁS E CIA GO <crachasgo@hotmail.com>


Assunto: Re: Solicitação de Proposta - HMI

Boa tarde Natália,

Conforme contato telefônico ontem e hoje informei para Juliana, pois não consegui falar contigo. Preciso que atualize a proposta, retirando a informação do prendedor de jacaré, pois a Unidade ontem informou que vai precisar somente do crachá.

Fico aguardando.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602


<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 10 de set. de 2021 às 07:57, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Bom dia Natália,

Certo.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em qui., 9 de set. de 2021 às 16:56, CRACHÁS E CIA GO <crachasgo@hotmail.com> escreveu:

Arlete,

Não tem limite de demanda, portanto só gostaria de alertar que não fazemos entrega em pedidos por demanda tem que retirar aqui na empresa.

Segue o orçamento atualizado.

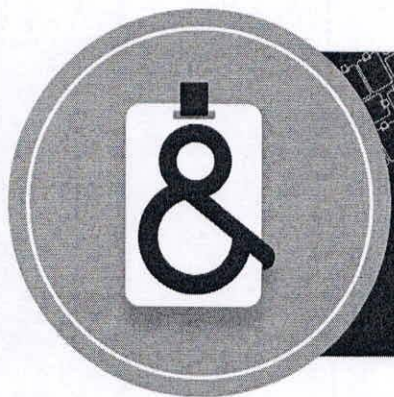
Qualquer dúvida, estou a disposição.

Att.

Natália Campelo

Att.

Natália Campelo



📞 62 3093-5354

✉ crachasgo@hotmail.com

📍 Av. Goiás nº623/625-Ed.Gov. Magalhães Pinto
17ºAndar, Sala 1.702 - Centro, Goiânia/GO

🕒 Atendimento das 08:30 H ao 12:00 H / 13:15 H as 18:00 H.

Crachás & Cia
Identificações

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Enviado: quinta-feira, 9 de setembro de 2021 16:36

Para: CRACHÁS E CIA GO <crachasgo@hotmail.com>

Assunto: Re: Solicitação de Proposta - HMI


Boa tarde Natália,

Na proposta onde consta pagamento informar, que o pagamento é através de depósito bancário faturado para 30 dias.

São 500 und. anual. Sendo assim, tem algum limite de entrega por demanda ao mês?

Fico aguardando atualização da proposta.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em qui., 9 de set. de 2021 às 15:43, CRACHÁS E CIA GO <crachasgo@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde Arlete.

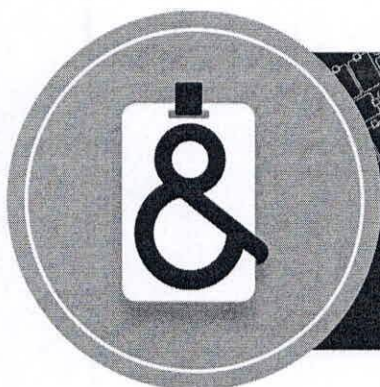
Espero que vc esteja bem!

Segue em anexo a proposta dos crachás, e demais documentos solicitados.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Att.

Natália Campelo



📞 62 3093-5354

✉ crachasgo@hotmail.com

📍 Av. Goiás nº623/625-Ed. Gov. Magalhães Pinto
17º Andar, Sala 1.702 - Centro, Goiânia/GO

🕒 Atendimento das 08:30 H ao 12:00 H / 13:15 H as 18:00 H.

Crachás & Cia
Identificações

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Enviado: sexta-feira, 3 de setembro de 2021 14:13

Assunto: Solicitação de Proposta - HMI

Prezados, Boa tarde!

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **CONFECÇÃO CRACHÁ**, conforme o anexo para o **HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**. Contrato de 12 meses.


Prazo de resposta - dia 10/09/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.

Documentos:

Enviar a proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa. Se for representante da empresa enviar também a procuração;
RG ou CNH do responsável que assinou a proposta;
Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista;
Contrato Social da Empresa;
Alvará de Funcionamento;

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

3 anexos



Outlook-uy40m4b1.png

260K



Outlook-ecjwq3zy.png

260K



HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI.pdf

80K

Goiânia, 14 de Setembro de 2021

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI,
com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N ,

CEP: 74125-120, Goiânia/GO

CNPJ: 11.858.570/0002-14

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
500	Confecção de crachás de pvc formato 54x85mm Impresso frente e verso colorido c/ foto Necessario fotos digital /banco de dados em Excel) pedido mínimo de 10 crachas	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 meses

PRAZO DE ENTREGA: 5 dias uteis após pedido

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: faturado 30 dias (banco Itaú Agencia:4378 c/c 20.992-0)

Erick Silva Goulart



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

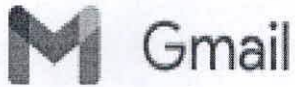
HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI,
com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N ,
CEP: 74125-120, Goiânia/GO
CNPJ: 11.858.570/0002-14

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
500	Confecção de crachás de pvc formato 54x85mm Impresso frente e verso colorido c/ foto	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
500	Confecção de cordões de nylon 20mm poliéster impresso frente e verso terminal tipo jacaré	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 meses
PRAZO DE ENTREGA: a combinar
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: faturado 30 dias

Erick Silva Goulart

RUA 9 N° 85 CENTRO CEP 74013-040 GOIÂNIA-GO FONE/FAX 3223-2224
EMAIL teknart@teknart.com.br CNPJ 01 409 853/0001-44



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de Proposta - HMI

Ternart <teknart@teknart.com.br>

3 de setembro de 2021 17:33

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

BOA TARDE

EMAIL RECEBIDO

VAMOS PROVIDENCIAR ORÇAMENTO

ERICK GOULART

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 3 de setembro de 2021 14:16
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Fwd: Solicitação de Proposta - HMI

Prezados, Boa tarde!

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **CONFECÇÃO CRACHÁ**, conforme o anexo para o **HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**. Contrato de 12 meses.

Prazo de resposta - dia 10/09/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.

Documentos:

Enviar a proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa. Se for representante da empresa enviar também a procuração;

RG ou CNH do responsável que assinou a proposta;

Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista;

Contrato Social da Empresa;

Alvará de Funcionamento;

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de Proposta - HMI

Terknart <teknart@teknart.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

14 de setembro de 2021 11:32

Bom dia

Segue orçamento atualizado

Aguado retorno

Erick goulart

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 10 de setembro de 2021 14:35
Para: Terknart <teknart@teknart.com.br>
Assunto: Re: Solicitação de Proposta - HMI

Boa tarde Erik,

Preciso que inclua na proposta que o pagamento é através de depósito bancário, informe os dados da conta da empresa.

O quantitativo de 500 unidades é anual, sendo assim o pedido é por demanda é importante mencionar que o serviço será por demanda na proposta.

Documentos:

Enviar a proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa. Se for representante da empresa enviar também a procuração;

RG ou CNH do responsável que assinou a proposta;


Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista;

Contrato Social da Empresa;

Alvará de Funcionamento;

Fico aguardando atualização da proposta e o envio dos documentos.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 10 de set. de 2021 às 13:39, Terknart <teknart@teknart.com.br> escreveu:

Boa tarde

Segue orçamento

Aguardo retorno

Erick Goulart

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 3 de setembro de 2021 14:16
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Fwd: Solicitação de Proposta - HMI

Prezados, Boa tarde!

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **CONFECÇÃO CRACHÁ**, conforme o anexo para o **HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**. Contrato de 12 meses.

Prazo de resposta - dia 10/09/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.

Documentos:

Enviar a proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa. Se for representante da empresa enviar também a procuração;

RG ou CNH do responsável que assinou a proposta;

Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista;

Contrato Social da Empresa;

Alvará de Funcionamento;

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

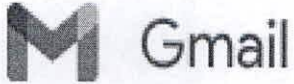
Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>



HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI.pdf

93K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de Proposta - HMI

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Terknart <teknart@teknart.com.br>


13 de setembro de 2021 08:10

Bom dia Erick,

O pagamento é faturado para 30 dias.

O horário do expediente na sexta-feira é até às 16:00 horas, fiquei até às 16:30 por esse motivo não retornei a ligação, pois só vi seu e-mail hoje.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 10 de set. de 2021 às 17:26, Terknart <teknart@teknart.com.br> escreveu:

Boa tarde

Preciso que me informe quantos dias que será feito o pagamento

Estou te ligando mas não consigo falar com vc

Pode me ligar ?

Aguardo

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 10 de setembro de 2021 14:35
Para: Terknart <teknart@teknart.com.br>
Assunto: Re: Solicitação de Proposta - HMI

Boa tarde Erik,

Preciso que inclua na proposta que o pagamento é através de depósito bancário, informe os dados da conta da empresa.

O quantitativo de 500 unidades é anual, sendo assim o pedido é por demanda é importante mencionar que o serviço será por demanda na proposta.

Documentos:

Enviar a proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa. Se for representante da empresa enviar também a procuração;

RG ou CNH do responsável que assinou a proposta;


Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista;

Contrato Social da Empresa;

Alvará de Funcionamento;

Fico aguardando atualização da proposta e o envio dos documentos.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 10 de set. de 2021 às 13:39, Terknart <terknart@teknart.com.br> escreveu:

Boa tarde

Segue orçamento

Aguardo retorno

Erick Goulart

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 3 de setembro de 2021 14:16
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Fwd: Solicitação de Proposta - HMI

Prezados, Boa tarde!

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **CONFECÇÃO CRACHÁ**, conforme o anexo para o **HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**. Contrato de 12 meses.

Prazo de resposta - dia 10/09/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.

Documentos:

Enviar a proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa. Se for representante da empresa enviar também a procuração;

RG ou CNH do responsável que assinou a proposta;

Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista;

Contrato Social da Empresa;

Alvará de Funcionamento;

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

image001.png
25K



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de Proposta - HMI

Terknart <teknart@teknart.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

14 de setembro de 2021 11:34

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 10 de setembro de 2021 14:35
Para: Terknart <teknart@teknart.com.br>
Assunto: Re: Solicitação de Proposta - HMI

Boa tarde Erik,

Preciso que inclua na proposta que o pagamento é através de depósito bancário, informe os dados da conta da empresa.

O quantitativo de 500 unidades é anual, sendo assim o pedido é por demanda é importante mencionar que o serviço será por demanda na proposta.

Documentos:

Enviar a proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa. Se for representante da empresa enviar também a procuração;

RG ou CNH do responsável que assinou a proposta;


Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista;

Contrato Social da Empresa;

Alvará de Funcionamento;

Fico aguardando atualização da proposta e o envio dos documentos.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

Em sex., 10 de set. de 2021 às 13:39, Terknart <teknart@teknart.com.br> escreveu:

Boa tarde

Segue orçamento

Aguardo retorno

Erick Goulart

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 3 de setembro de 2021 14:16

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Fwd: Solicitação de Proposta - HMI

Prezados, Boa tarde!

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **CONFECÇÃO CRACHÁ**, conforme o anexo para o **HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**. Contrato de 12 meses.

Prazo de resposta - dia 10/09/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.

Documentos:

Enviar a proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa. Se for representante da empresa enviar também a procuração;

RG ou CNH do responsável que assinou a proposta;

Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista;

Contrato Social da Empresa;

Alvará de Funcionamento;

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>



HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI.pdf

92K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de Proposta - HMI

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

3 de setembro de 2021 14:13

Cco: taknart@taknart.com, bosspersonalizados@gmail.com, polyart.servicos@gmail.com, joaovitor@biroid.com.br, crachasgo@hotmail.com, nickgrafica@outlook.com, exataimpressoes@gmail.com

Prezados, Boa tarde!

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **CONFECÇÃO CRACHÁ**, conforme o anexo para o **HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**. Contrato de 12 meses.

Prazo de resposta - dia 10/09/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.

Documentos:

Enviar a proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa. Se for representante da empresa enviar também a procuração;
RG ou CNH do responsável que assinou a proposta;
Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista;
Contrato Social da Empresa;
Alvará de Funcionamento;

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

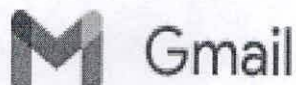
3 anexos



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES.pdf**
373K **MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL.pdf**
1302K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de Proposta - HMI

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Cco: teknart@teknart.com.br

3 de setembro de 2021 14:15

Prezados, Boa tarde!

Solicito proposta comercial referente ao serviço de **CONFECÇÃO CRACHÁ**, conforme o anexo para o **HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**. Contrato de 12 meses.

Prazo de resposta - dia 10/09/2021. Favor encaminhar juntamente com o orçamento as **certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista**. A forma de pagamento é depósito bancário, sendo assim **informe os dados bancários na proposta e faturado em 30 dias**.

Documentos:

Enviar a proposta assinada pelo dono, sócio ou responsável pela empresa. Se for representante da empresa enviar também a procuração;
RG ou CNH do responsável que assinou a proposta;
Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista;
Contrato Social da Empresa;
Alvará de Funcionamento;

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14 O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

3 anexos

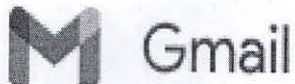
a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanizaçãoimage001.png
25K **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES.pdf**
373K**MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL.pdf**

21/09/2021

E-mail de L&A Outsource - Solicitação de Proposta - HMI

 1302K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de Proposta - HMI

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

9 de setembro de 2021 09:51

Cc: bosspersonalizados@gmail.com, polyart.servicos@gmail.com, joaovitor@biroid.com.br, crachasgo@hotmail.com, nickgrafica@outlook.com, exataimpressoes@gmail.com, teknart@teknart.com.br

Prezados, Bom dia!

O prazo para envio da proposta é até amanhã **dia 10/09/2021**.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES.pdf
373K



MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL.pdf
1302K